ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
230101/2025	23/01/2025

REQUISITANTE:
Setor de serviços Administrativos.

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

Nº 002
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo.

1. Do processo:
1.1. Processo Administrativo n° 230101/2025
1.2. Requisitante: Setor de Serviços Administrativos.

2. Objeto:
2.1. Contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório.

Aos 23 (Vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2025 eu, Emanuel Henrique da Silva Carneiro, responsável pelo o setor de protocolo, AUTUO o processo administrativo n° 230101/2025, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu _____ responsável pelo setor de protocolo o subscrevo.

Nº 013
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 230101/2025

Órgão: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA	
UASG: 929854	
Setor Requisitante: Setor de compras e serviços	
Responsável Pela Demanda: Emanuel Henrique da Silva Carneiro	**Matricula:** 0000030
E-mail: cplcmbm@hotmail.com	**Telefone:** (99)98410-1320
Processo Administrativo: 230101/2025	

1. Justificativa da necessidade da contratação.

O responsável pelo setor de compras e serviços da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA solicita ao Senhor Presidente da Câmara autorização para realizar pesquisa de preços para aquisição de material de papelaria e escritório.

A contratação de materiais de papelaria e escritório para a Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades legislativas e de apoio da instituição. Estes materiais são essenciais para a execução de tarefas diárias, tais como elaboração de documentos, arquivamento, comunicações internas e externas, e outras atividades burocráticas que demandam o uso constante de itens como papéis, canetas, pastas, envelopes, carimbos, entre outros.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, é responsável pela organização e transparência das suas funções legislativas, exigindo um ambiente de trabalho adequado para o desempenho de seus servidores e a produção de documentos oficiais. Além disso, a utilização desses materiais é indispensável para a efetivação de serviços essenciais, como a impressão de leis, decretos, atas e correspondências que fazem parte do cotidiano da administração pública.

Portanto, a contratação do material de papelaria e escritório é imprescindível para a manutenção das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal, atendendo à necessidade de continuidade no atendimento à população e cumprimento das obrigações legais.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento (LDO, LOA).

A contratação ocorrerá mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da dispensa de licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, que será informado no ato da solicitação da dotação orçamentaria.

2. Descrição sucinta do objeto.

Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria e escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

3. Quantidade se serviço a ser contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	12	Unidade
2	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	120	Unidade

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

3	BLOQUINHO DE PAPEL ADESIVO acrílico reposicionamento com 100 folhas de 38x50 mm, pacote com 04 unidades decores variadas	100	Pacote
4	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Coresdiversas.	1000	unidade
5	CLIPS 1/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	100	Caixa
6	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	100	Caixa
7	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	100	Caixa
8	CLIPS 6/0 em ação galvanizado comtratamento ante ferrugem com 25 unidades	100	Caixa
9	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	100	Caixa
10	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	40	unidade
11	COLCHETE DE METAL tipo bailarinan10 caixa com 72unidades	40	Caixa
12	COLCHETE DE METAL tipo bailarina n°12 caixa com 72 unidades	40	Caixa
13	CORRETIVO EM FITA medindo 5mm delargura x 6m de comprimento. tipo caneta.	40	unidade
14	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	40	unidade
15	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	48	Unidade
16	ELÁSTICO feito em borracha resistentepara dinheiro, amarelo pacote com 1kg	1	Pacote
17	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	300	Unidade
18	ESTILETE. Especificação: Tipo largo,lamina de 18 mm, aplicação escritório.	30	unidade
19	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	24	Unidade
20	GRAMPEADOR DE MESA medindo20cm de comprimento, capacidade 30 fls	12	Unidade
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR tamanho 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000unid. aprovado pelo INMETRO	24	Caixa
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de açorevestido, caixa com 50 unidades.	20	Caixa
23	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	30	Unidade

Nº 005
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

24	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura. contendo 100folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	30	Unidade
25	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	50	Unidade
26	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca,resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	300	Resma
27	ARQUIVO A-Z. Especificação: Oficio,ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	100	Unidade
28	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Oficio com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	50	Unidade
29	PERFURADOR DE PAPEL estrutura em ação medindo mínimo de 8,6 cm de largura e 11 de comprimento	10	Unidade
30	PORTA CANETA cor a escolher	12	Unidade
31	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindoaproximadamente 30cm x 2,5cm.	50	Unidade
32	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	50	Unidade
33	PAPEL FILME PVC, cloreto de polivinila, comprimento: 1000m, largura 40cm, apresentação rolo.	6	Unidade

4. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

A contratação está prevista para 17/02/2025.

5. Grau de prioridade da compra ou contratação.

Grau de prioridade: (X) Baixo, ( ) Médio, ( ) Alto.

6. Area requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA	Francisco das Chagas Martins dos Santos Presidente Câmara Municipal
Setor de compras e Serviços	Emanuel Henrique da Silva Carneiro Setor Requisitante

Bernardo do Mearim/MA, 23 de janeiro de 2025.

Emanuel Henrique da Silva Carneiro
Setor Requisitante

Francisco das Chagas Martins dos Santos
Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Nº 006
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

RESOLUÇÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA DE ACORDO COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVO N° 14.133/2021

Nº 007
Processo 230101/2025
Assinatura

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

LEGISLATIVO

BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 067 :: QUINTA, 12 DE JANEIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 16

SUMÁRIO

Descrição **Página**

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO 2023 1
RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 12 de janeiro DE 2023 8
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 10
RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 12 de janeiro de 2023 12
RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 12 de JANEIRO DE 2023 15

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legilativo do Municipio de Bernardo do Mearim.

Art. 2º O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder Legisaltivo do Municipio de Bernardo do Mearim.

Art 3º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º O Agente de Contratação, inclusive o Pregoeiro é o agente público designado pela autoridade competente, para tomar decisões, acompahar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições:

a) estudo técnico preliminar;

b) anteprojeto, termo de referencia ou projejto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta de edital e do instrumento do contrato.

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 008
Processo 230101/2023
Assinatura

V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

IX - verificar e julgar as condições de habilitação;

X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XV - indicar o vencedor do certame;

XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

§ 1º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 2º O agente de contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos do quadro permanente do Poder Legislativo de Bernardo do Mearim, ou cedidos de oustros órgãos ou entidades para atuar na Câmara Municipal.

§ 3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal ou cedidos de outros órgãos.

§ 5º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade legislativa municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III

DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Poder Legisaltivo de Bernardo do Mearim poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 009
Processo 230101/2025
Assinatura

alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. O plano de contratações anual do Poder Legislativo Municipal, de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado por este Poder Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos.

CAPÍTULO IV

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução é dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 8º O Estudo Técnico Preliminar a que se refere o artigo 7º deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Câmara Municipal;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Câmara Municipal optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Câmara Municipal previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O Estudo Técnico Preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Poder Legislativo de Bernardo do Mearim elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º . Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º .A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo de Bernardo do Mearim deverão ser de qualidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 010
Processo 230101/2023
Assinatura

comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo Único. Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal de Bernardo do Mearim buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 13. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pelo Poder Legislativo de Bernardo do Mearim, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 14. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX DO LEILÃO

Art. 15. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entreveros resultantes das negociações..

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 011
PROCESSO 230101 2023
Assinatura

Art. 16. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legisaltivo deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 17 – O desempate entre propostas comerciais, obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

Art. 18 – Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

CAPÍTULO XII

DA HABILITAÇÃO

Art. 19. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 20 – A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios no município de Bernardo do Mearim/MA, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

I – jurídica;

II – técnica;

III – fiscal, social e trabalhista;

e IV – econômico-financeira.

§ 1.º - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

§ 2.º - A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§§§§§§§§§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

§ 3º - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, bem como, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

§ 4.º - Na documentação de que trata o inciso I do art. 67 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 5.º - A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 012
Processo 230101/2023
Assinatura

§ 6.º - A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

CAPÍTULO XIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 21. Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único. O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 22. As licitações do Poder Legisaltivo processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de Pregão ou Concorrência.

Art. 23. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 24. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 25. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 26. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 27. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 28. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o Poder Legislativo a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º O Poder Legislativo fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 013
Processo 23/01/2023
Assinatura

distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO XV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 29. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XVI

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 30. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 1º O Poder Legislativo poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 2º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XVII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 31. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legisaltivo de Bernardo do Mearim e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§2º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Câmara Municipal deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CAPÍTULO XVIII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 32. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XIX

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 33. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 05 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 014
Processo 230101 | 2023
Assinatura

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

CAPÍTULO XX

DAS SANÇÕES

Art. 34. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO XXI

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 35. A Controladoria Interna da Câmara regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em âmbito do legislativo municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 37. O Presidente da Câmara poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 12 de Janeiro de 2023

_____

PRESIDENTE

_____

VICE-PRESIDENTE

_____

1º SECRETÁRIO

_____

2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 12 de janeiro DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Poder Legislativo Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 015
Processo 230101/2025
Assinatura

JUS LIBERTATIS

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Descrição **Página**

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO 2023 1
RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 12 de janeiro DE 2023 8
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 10
RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 12 de janeiro de 2023 12
RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 12 de JANEIRO DE 2023 15

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legilativo do Municipio de Bernardo do Mearim.

Art. 2º O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder Legisaltivo do Municipio de Bernardo do Mearim.

Art 3º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º O Agente de Contratação, inclusive o Pregoeiro é o agente público designado pela autoridade competente, para tomar decisões, acompahar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições:

a) estudo técnico preliminar;

b) anteprojeto, termo de referencia ou projejto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta de edital e do instrumento do contrato.

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 016
Processo 230101/2023
Assinatura

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

CAPÍTULO XX

DAS SANÇÕES

Art. 34. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO XXI

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 35. A Controladoria Interna da Câmara regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Em âmbito do legislativo municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 37. O Presidente da Câmara poderá editar normas complementares ao disposto nesta Resolução e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 38. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 39. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 12 de Janeiro de 2023

_____

PRESIDENTE

_____

VICE-PRESIDENTE

_____

1º SECRETÁRIO

_____

2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 12 de janeiro DE 2023

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas do Poder Legislativo Municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 017
Processo 23012023
Assinatura

a) ostentação;

b) opulência;

c) forte apelo estético; ou

d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do **caput** do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

a) evolução tecnológica;

b) tendências sociais;

c) alterações de disponibilidade no mercado; e

d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do **caput** do art. 2º:

I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

Art. 6º A unidade de contratação deste Poder Legislativo, em conjunto com a unidade técnica, identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no **caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 12 de janeiro de 2023

_____

PRESIDENTE

_____

VICE-PRESIDENTE

_____

1º SECRETÁRIO

_____

2º SECRETÁRIO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

LEGISLATIVO

Nº Processo 016 230101/2025 EH ura

SUMÁRIO

Descrição **Página**

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO 2023 1

RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 12 de janeiro DE 2023 8

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 10

RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 12 de janeiro de 2023 12

RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 12 de JANEIRO DE 2023 15

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ésta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legilativo do Municipio de Bernardo do Mearim.

Art. 2º O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder Legisaltivo do Municipio de Bernardo do Mearim.

Art 3º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º O Agente de Contratação, inclusive o Pregoeiro é o agente público designado pela autoridade competente, para tomar decisões, acompahar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições:

a) estudo técnico preliminar;

b) anteprojeto, termo de referencia ou projejto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta de edital e do instrumento do contrato.

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 019
Processo 230101/2023
Assinatura

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 12 de janeiro de 2023

Regulamenta as competências e regras da Equipe de Agentes Públicos da Comissão de Contratação de Processos Licitatórios, nos termos do artigo 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

A INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE AGENTES PÚBLICOS

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DA COMPETÊNCIA E REGRAS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 1º Este Resolução tem o ojetivo de estabelecer as competê ncias e as regras da Equipe de Agentes Públicos da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em atendimento às previsões contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos na Lei de Licitações, promovendo um ambiente íntegro e confiável, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 2º. Na aplicação da Lei nº 14.133/2021 serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do DECRETO-LEI nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 3º. Para fins desta RESOLUÇÃO, consideram-se:

I - Agente Público: indivíduo, que em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

II - Autoridade: agente público dotado de poder de decisão.

CAPÍTULO I

DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 4º. Os Agentes Públicos, designados por PORTARIA, têm a seguinte denominação e atribuições:

I – Agente de Contratação;

II – Pregoeiro;

III – Comissão de Contratação;

IV – Equipe de Apoio;

V – Fiscal do Contrato.

§ 1º. Compete ao Agente de Contratação:

I - a condução da licitação, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, podendo conduzir a negociação da proposta;

II - ser auxiliado, sempre que necessário, por Equipe de Apoio composta de técnicos dos Setores/Secretarias, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;

III - ser assessorado, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

IV - ser substituído, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, por comissão de contratação que responde solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata.

V - expedir o processo licitatório à autoridade superior, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 020
Processo 230101/2023
Assinatura

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 2º. Compete ao Pregoeiro:

I - a responsabilidade pela condução da Licitação na modalidade Pregão, com poderes para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame;

II - ser auxiliado, sempre que necessário, por Equipe de Apoio composta de técnicos dos Setores, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;

III - expedir o processo licitatório à autoridade superior, depois de encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

IV - ser substituído, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, por comissão de contratação que responderá solidariamente por todos os atos praticados, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata;

§ 3º. Constituição e Competência da Comissão de Contratação:

I - a Comissão de Contratação resume-se no conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

II - a Comissão de Contratação, formada por 3 (três) membros, responde solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão;

III - a Comissão de Contratação é responsável pela análise dos pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos administrativos que ocorrerem durante o trâmite do processo de licitação, podendo conduzir a negociação, divulgando os resultados de sua decisão a todos os licitantes, sendo auxiliada, sempre que necessário, por Equipe de Apoio composta de técnicos das Secretarias/Departamentos, respondendo individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da Equipe;

IV - ser assessorada, pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos;

V - pode substituir o Agente de Contratação, no caso de licitação de bens ou serviços especiais, sendo a condutora exclusiva da modalidade Diálogo Competitivo, sendo admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico;

VI - encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 4º. Constituição e competência da Equipe de Apoio:

I - constituída por técnicos e experts integrantes dos Setores da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim;

II - pode ser chamada a orientar e assessorar o Agente de Contratação, Pregoeiro ou a Comissão de Contratação na tomada de decisões.

§ 5º. Competência do Fiscal do Contrato:

I - responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 021
Processo 230101/2023
Assinatura

V - encaminhar à Administração que tem o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

Art. 5º. É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em Lei:

a) comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabelecer preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) ser impertinente ou irrelevante para o objeto específico do contrato.

d) estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

e) opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ATO de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

Art. 6º. Se as autoridades competentes e os servidores públicos que tiverem participado dos procedimentos relacionados às licitações e aos contratos de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 precisarem defender-se nas esferas administrativa, controladora ou judicial em razão de ATO praticado com estrita observância de orientação constante em parecer jurídico elaborado na forma do § 1º do art. 53 da referida Lei, a advocacia pública promoverá, a critério do agente público, sua representação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo primeiro. Não se aplica o disposto no caput quando as provas da prática de atos ilícitos dolosos constarem nos autos do processo administrativo ou judicial;

Parágrafo segundo. Aplica-se o disposto no caput inclusive na hipótese de o agente público não mais ocupar o cargo, emprego ou função em que foi praticado o ATO questionado.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. São objetivos do processo licitatório:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobre-preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

V - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

VI - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;

VII - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

VIII - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo Federal por todos os entes federativos;

IX - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia;

X - buscar práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação;

Por se tratar de procedimento de regulamentação, todos os atos observarão as disposições expressas no corpo da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ora recepcionada integralmente.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 12 de janeiro de 2023.

PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 022
Processo 230101/2025

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

LEGISLATIVO

BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - NÚMERO 070 :: QUARTA, 01 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição **Página**

LICITAÇÃO 1

RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023 1

DISPENSA Nº 1/2023 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021 3

DISPENSA Nº 2/2023 – LEI Nº 14.133/202 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021 3

DISPENSA Nº 3/2023 – LEI Nº 14.133/202 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021 4

LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 006/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

Disciplina a aplicação das hipóteses de Dispensa de Licitação em Razão do Valor previstas no art. 75, inciso I e II, da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei",

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n°. 14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito municipal do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor disposta nos §§ 1° e 2° do artigo 23, ambos da citada lei;

CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas criado no âmbito da Lei n° 14.133/2021 em seu art. 174 encontra-se em parcial funcionamento desde o dia 9 de agosto de 2021, viabilizando, por ora, apenas a publicação das dispensas eletrônicas de órgãos que já disponham de plataformas digitais integradas ao PNCP;

CONSIDERANDO que o §2° do art. 17 da Lei n°. 14.133/2021 dispõe que apenas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, não estabelecendo esta obrigatoriedade às dispensas de licitação;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei no 14.133, de 1° de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, somente quando

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ceb81db3672ad65ff624622c711d4017ee4328b2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 023
Processo 230101/2023
Assinatura

executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do que dispõe o art. 2o de referida Instrução Normativa;

RESOLVE :

Art. 1° Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro, independentemente do setor requisitante;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Parágrafo único. Para fins do que dispõem os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 2° A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares será facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1° Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§ 2° É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6° da Lei n°. 14.133/2021.

Art. 3° Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 4° ao art. 6° deste Decreto.

Art. 4° Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado do Termo de Referência, será solicitada pelo servidor responsável a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.

§ 1° A solicitação de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores habituais do Poder Legislativo.

§ 2° Na falta desses, a cotação poderá ser realizada através de pesquisas na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.

§ 3° Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse do Poder Legislativo em obter propostas de eventuais interessados. Opcionalmente, poderá ser realizada dispensa eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP.

§ 4° A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável.

§ 5° Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "recebimento" e consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.

§ 6° Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 7° Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:

I- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, ANP, etc) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;

II- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.

§ 8° Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, poderá ser levado em consideração valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação.

Art. 5º No caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis observar-se-á o seguinte regramento:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ceb81db3672ad65ff624622c711d4017ee4328b2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 024
Processo 030101/2025
Assinatura

§ 1° Após o recebimento do documento de formalização da demanda acompanhado do Termo de Referência ou Memorial Descritivo e Projeto Básico ou Projeto Executivo, deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondente do SINAPI, com indicação do número da edição da referida tabela de referência.
§ 2° A composição de custos unitários a que se refere o parágrafo anterior é de competência da área técnica de cada órgão ou setor.
§ 3° Após a composição de custos, aplicar-se-á o contido no presente Decreto quanto aos demais procedimentos.
Art. 6° Nas compras e serviços de pequeno valor o parecer jurídico previsto no inciso III do artigo 72 da Lei no 14.133/2021 será dispensado.
Art. 7° O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021.
Art. 8° - Fica revogada a Resolução nº 005 de 12 de janeiro de 2023.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 28 de fevereiro de 2023

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

DISPENSA Nº 1/2023 – LEI Nº 14.133/2021 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação de proposta de preços: 07/03/2023, às 09:00 horas
A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, sito à Av. Manoel Matias, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cplcmbm@hotmail.com até a data limite.
O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal https://cmbernadodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario ou através do e-mail. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Setor de Contratação, no endereço acima ou por e-mail: cplcmbm@hotmail.com.

Bernardo do Mearim (MA), 28 de fevereiro de 2023
Adriana Brandão Moreira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 009/2023

DISPENSA Nº 2/2023 – LEI Nº 14.133/202 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação de proposta de preços: 07/03/2023, às 10:00 horas
A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, sito à Av. Manoel Matias, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cplcmbm@hotmail.com até a data limite.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ceb81db3672ad65ff624622c711d4017ee4328b2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 025
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 230101/2025.

OBJETO: Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria e escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, juntamente com o setor responsável pela solicitação da demanda, apresenta a justificativa de dispensa do Estudo Técnico Preliminar para a escolha da solução mais viável visando a contratação por dispensa de licitação, para aquisição de materiais de papelaria e escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

A justificativa decorre pelo fato que, a solução escolhida, trata-se de uma contratação de **bens**, cujos valores se enquadrem nos limites do inciso II do art. 75 da Lei N° 14.133, de 2021 c/c com o Decreto N° 12.343/2024, independentemente da forma de contratação, sendo considerada padrão e, portanto, dispensada de elaborar o Estudo Técnico Preliminar com base no art. 2° da Resolução n° 006/2023:

> Art. 2° A elaboração dos ETPs é facultativa nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei N° 14.133, de 1° de abril de 2021;

Neste mesmo diapasão, é válido mencionar o art. 72, inciso I, da NLL, onde menciona que, em casos que há dispensa ou inexigibilidade ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, pode ser dispensada a feitura do ETP:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Por conseguinte, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepciona-lo em alguns casos, especialmente diante da licitação em razão do valor.

Nº 026
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Portanto, é relevante ressaltar que o Processo Administrativo em comento trata-se de licitação em razão do valor, como corrobora o art. 75 caput, inciso II da Lei N° 14.133/2020 c/c o Resolução N° 006/2023, sendo portanto, facultativo a Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, juntamente com o setor de serviços, utilizando-se da discricionariedade, segundo o critério de conveniência e oportunidade, a não elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

Bernardo do Mearim/MA, 23 de janeiro de 2025.

Emanuel Henrique da Silva Carneiro
Setor Requisitante

Ratifico a presente JUSTIFICATIVA.

Em, 23/01/2025.

Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Nº 027
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PESQUISA DE PREÇO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,44	**R$ 7,17**	**R$ 6,49**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**ALMOFADA CARIMBO\, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO\, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO\, TAMANHO:Nº 3\, COR:PRETA\, TIPO:ENTINTADA\, COMPRIMENTO:12 CM\, LARGURA:8 CM, ALMOFADA CARIMBO\, MATERIAL CAIXA:PLÁSTICO\, MATERIAL ALMOFADA:ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO\, TAMANHO:Nº 3\, COR:AZUL\, TIPO:ENTINTADA\, COMPRIMENTO:12 CM\, LARGURA:8 CM**	**7 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00024	Pregão	394480	ALMOFADA CARIMBO		UNIDADE	60	R$6,49	DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/08/2024
90010/2024	00054	Pregão	394481	ALMOFADA CARIMBO		UNIDADE	12	R$7	A.C. DE ALMEIDA INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180179 - ESP-COM.POLIC.AREA METROP-8	19/09/2024
90001/2024	00004	Pregão	394481	ALMOFADA CARIMBO		UNIDADE	260	R$7,34	LUIZ ANTELMO SILVA	ESTADO DAS ALAGOAS	982787 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO	04/09/2024
90002/2024	00048	Pregão	394480	ALMOFADA CARIMBO		UNIDADE	50	R$8,95	MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645	COMANDO DA MARINHA	785600 - ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SC	01/10/2024

Item nº 1

Nº Processo 23010.012926/2025-84

Assinatura

Relatório gerado dia: 23/01/2025 às 11:29

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,83	**R$ 11,10**	**R$ 6,40**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar	Identificação do Item de Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**PASTA ARQUIVO\, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO\, TIPO CAIXA\, LARGURA 245 MM\, ALTURA 350 MM\, COR AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESMONTÁVEL\, TAMANHO OFÍCIO\, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CAIXA ARQUIVO\, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO\, DIMENSÃO (C X L X A) 38\,0 X 17\,0 X 29\,0 CM\, COR COLORIDO\, IMPRESSÃO SEM IMPRESSÃO, CAIXA ARQUIVO\, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO\, DIMENSÃO (C X L X A) 38\,0 X 17\,0 X 29\,0 CM\, COR COLORIDO\, IMPRESSÃO PERSONALIZADA**	**8 of 2091978**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00061	Pregão	483446	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	50	R$6,40	PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	930850 - ASSOC DE AP DO COL EST ANTENOR BARREIRA/TO	27/09/2024
90002/2024	00008	Pregão	483446	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	12	R$11,10	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	ASSOCIAÇAO DE A.C.E.OSVALDO FRANCO/ARAGUATINS	928755 - ASSOCIAÇAO DE A.C.E.OSVALDO FRANCO/ARAGUATINS	14/08/2024
90026/2024	00094	Pregão	483446	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	901	R$14,98	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT	16/08/2024

Nº Processo 23001/2025 029

Assinatura

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,45	**R$ 6,48**	**R$ 6,10**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PACOTE 4\,00 UN	**BLOCO RECADO\, MATERIAL:PAPEL\, COR:AMARELA\, LARGURA:76 MM\, COMPRIMENTO:102 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO\, REMOVÍVEL\, POST-IT\, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN, BLOCO RECADO\, MATERIAL:PAPEL\, COR:VARIADA\, LARGURA:76 MM\, COMPRIMENTO:76 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO-ADESIVO\, POST IT\, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN**	**92890305900022024000 57, 15312006900172024000 07, 98861505900272024000 89, 92894305900152024000 03**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00057	Pregão	447926	BLOCO RECADO		PACOTE 4,00 UN	50	R$6,10	PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA	ASS.A.C.P.M.E UN.VIII A.B.MIRANDA DE GAURAI	928903 - ASS.A.C.P.M.E.UN.VIII A.B.MIRANDA DE GAURAI	17/06/2024
90027/2024	00089	Pregão	447926	BLOCO RECADO		PACOTE 4,00 UN	50	R$6,48	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	PREFEITURA CORONEL BICACO	938615 - PREFEITURA MUNICIPAL BICACO/RS	18/06/2024
90017/2024	00007	Dispensa de Licitação	447926	BLOCO RECADO		PACOTE 4,00 UN	20	R$9,76	LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	153120 - MEC-CENTRO CIENC.MAT.E DA NATUREZA DA UF/RJ	30/09/2024

Relatório gerado dia: 23/01/2025 às 12:13
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Nº Processo 23079.000238/2025-84
Assinatura

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,56	**R$ 2,49**	**R$ 1**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:PLÁSTICO\, QUANTIDADE CARGAS:1 UN\, MATERIAL PONTA:AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:MÉDIA\, COR TINTA:AZUL, CANETA ESFEROGRÁFICA\, MATERIAL:ACRÍLICO TRANSPARENTE\, QUANTIDADE CARGAS:1 UN\, MATERIAL PONTA:ESFERA DE TUNGSTÊNIO\, TIPO ESCRITA:FINA\, COR TINTA:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO SEXTAVADO E TAMPA VENTIDADA**	**14 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90082/2024	00006	Dispensa de Licitação	432816	CANETA ESFEROGRAFICA		UNIDADE	50	R$1	7 ESSENCIAS LTDA	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC.FISCAL/SEG.SOCIAL	925133 - GERENCIA ADMINISTRATIVA EM FORTALEZA	11/09/2024
90013/2024	00012	Pregão	432816	CANETA ESFEROGRAFICA		UNIDADE	500	R$1,48	ADZ DO NORTE LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	925458 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA	19/09/2024
90026/2024	00046	Pregão	432816	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	200	R$3,50	P. ARAUJO DE OLIVEIRA	ESTADO DO PIAUI	981167 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI_PI	29/08/2024
90001/2024	00019	Pregão	462546	CANETA ESFEROGRÁFICA		UNIDADE	4.000	R$4,25	VC PROMOCOES E EVENTOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8-CE	928291 - CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA 8ª REGIAO	02/09/2024

Assinatura

Nº 031
Processo 23010120 25

Relatório gerado dia: 23/01/2025 às 12:28
Fonte: paineldepreços.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,05	**R$ 4,10**	**R$ 3,40**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
CAIXA 100\,00 UN	**CLIPE\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO\, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE\, TAMANHO:1/0\, MATERIAL:ARAME DE AÇO\, FORMATO:PARALELO**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00057/2023	00082	Pregão	483430	CLIPE		CAIXA 100,00 UN	1.000	R$3,40	RITA MARIA CONCEICAO SILVA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	926303 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	13/08/2024
90149/2024	00075	Pregão	483430	CLIPE		CAIXA 100,00 UN	5.227	R$4,10	JM PAPELARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	26/08/2024
90005/2024	00104	Pregão	483430	CLIPE		CAIXA 100,00 UN	40	R$13,66	ARGUS ATACADISTA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FAMARCIA-ES	389444 - CONSELHO REGIONAL DE FAMARCIA DO ESTADO/ES	26/08/2024

Nº Processo 23101.000032/2025-EH

Assinatura

Relatório gerado dia: 23/01/2025 às 12:56

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,42	**R$ 5,49**	**R$ 4,67**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
CAIXA 100\,00 UN	**CLIPE\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO\, APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES\, TAMANHO:2/0\, MATERIAL:ARAME DE AÇO\, FORMATO:PARALELO, CLIPE\, TAMANHO:2\, MATERIAL:METAL\, FORMATO:PARALELO, CLIPE\, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE\, TAMANHO:2/0\, MATERIAL:ARAME DE AÇO\, FORMATO:TRANÇADO**	**9 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00008	Pregão	463460	CLIPE		CAIXA 100,00 UN	60	R$4,67	LICITATEC COMERCIO LTDA	CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC	928078 - CAMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC	28/05/2024
90002/2024	00017	Dispensa de Licitação	463460	CLIPE		CAIXA 100,00 UN	20	R$5,49	GDA DISTRIBUICAO LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928869 - ASSOCIAÇAO A.E.E.JOSE F.FERREIRA/S.TEREZINHA	26/06/2024
90007/2024	00019	Pregão	463460	CLIPE		CAIXA 100,00 UN	3	R$6,10	PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929083 - ASSOCIAÇAO A.E.E.BREJAO/BARRA DO OURO/TO	13/08/2024

Assinatura

Item nº 6

Nº Processo 23016.018033/2025-51

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,50	**R$ 6,75**	**R$ 4,91**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra
CAIXA 50\,00 UN	**CLIPE\, TAMANHO:4/0\, MATERIAL:METAL\, FORMATO:PARALELO, CLIPE\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO\, APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES\, TAMANHO:4/0\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:PARALELO, CLIPE\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO\, TAMANHO:4\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:PARALELO, CLIPE\, TAMANHO:4\, MATERIAL:METAL\, FORMATO:PARALELO**	**10 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00037	Pregão	367973	CLIPE		CAIXA 50,00 UN	180	R$4,91	MACHADO ARMARINHOS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090007 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RN	16/05/2024
90013/2024	00129	Pregão	367973	CLIPE		CAIXA 50,00 UN	3	R$6,28	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E A CULTURA	453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E A CULTURA	02/08/2024
90013/2024	00230	Pregão	367973	CLIPE		CAIXA 50,00 UN	1	R$7,22	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E A CULTURA	453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E A CULTURA	02/08/2024
90013/2024	00028	Pregão	367973	CLIPE		CAIXA 50,00 UN	1	R$7,57	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E A CULTURA	453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E A CULTURA	02/08/2024

Assinatura

Item nº 7

Nº 034
Processo 23010.1/2025

Relatório gerado dia: 23/01/2025 às 13:33
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,53	**R$ 5,00**	**R$ 3,10**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
CAIXA 25\,00 UN	**CLIPE\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO\, TAMANHO:6/0\, MATERIAL:METAL\, FORMATO:TRANÇADO, CLIPE\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO\, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE\, TAMANHO:6/0\, MATERIAL:ARAME DE AÇO\, FORMATO:PARALELO, CLIPE\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO\, TAMANHO:6/0\, MATERIAL:METAL\, FORMATO:PARALELO, CLIPE\, TAMANHO:6/0\, MATERIAL:METAL\, FORMATO:PARALELO, CLIPE\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO\, APLICAÇÃO:MATERIAL DE EXPEDIENTE\, TAMANHO:6/0\, MATERIAL:METAL, CLIPE\, TAMANHO:6/0\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, FORMATO:PARALELO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORES VARIADAS**	**98745905900018202400119, 92835205900022024000025, 98745905900018202400118, 772100050000120230018**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2023	00018	Pregão	271780	CLIPE		CAIXA 25,00 UN	170	R$3,10	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	772100 - CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA	23/07/2024
90018/2024	00119	Pregão	483432	CLIPE		CAIXA 25,00 UN	122	R$5	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR	987459 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL - PR	17/06/2024
90002/2024	00025	Pregão	483432	CLIPE		CAIXA 25,00 UN	50	R$5,50	FREITAS PAPELARIA LTDA	ESTADO DO PIAUI	928352 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÍ/PI	28/08/2024

Nº Processo 23021/2025 035

Assinatura

Item nº 8

Relatório gerado dia: 23/01/2025 às 13:38

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,39	**R$ 7,31**	**R$ 6,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
CAIXA 25\,00 UN	**CLIPE\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO\, APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES\, TAMANHO:8/0\, MATERIAL:ARAME DE AÇO\, FORMATO:PARALELO, CLIPE\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO\, TAMANHO:8/0\, MATERIAL:ARAME DE AÇO\, FORMATO:PARALELO, CLIPE\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO\, TAMANHO:8/0\, MATERIAL:METAL\, FORMATO:PARALELO, CLIPE\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO\, TAMANHO:8\, MATERIAL:METAL\, FORMATO:PARALELO**	**12 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00029	Pregão	458597	CLIPE		CAIXA 25,00 UN	50	R$6,50	A T I PAPELARIA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928808 - ASSOCIACAO DE A.C.E.M.CABO A.A.PAZ/ANANAS/TO	18/07/2024
90013/2024	00130	Pregão	272378	CLIPE		CAIXA 25,00 UN	3	R$6,62	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	FUNDACAO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E A CULTURA	453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQ. AO ENS. E À CULTURA	02/08/2024
90008/2024	00034	Pregão	419492	CLIPE		CAIXA 25,00 UN	30	R$8	ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇAO FISICA	925042 - CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FISICA	12/07/2024
90013/2024	00131	Pregão	272378	CLIPE		CAIXA 25,00 UN	1	R$8,42	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E A CULTURA	453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQ. AO ENS. E À CULTURA	02/08/2024

Relatório gerado dia: 23/01/2025 às 13:28
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Assinatura

Processo 23301/2025 036

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,76	**R$ 6,15**	**R$ 3,24**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
BISNAGA 90\,00 G, TUBO 90\,00 G, FRASCO 90\,00 G	**COLA\, COMPOSIÇÃO:BASE ÁGUA\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:PAPEL\, COURO E TECIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL E ATÓXICA\, TIPO:LÍQUIDO\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM 100 G, COLA\, COR:BRANCA\, APLICAÇÃO:PAPEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INSTANTÂNEA\, TIPO:LÍQUIDO**	**8 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00024	Dispensa de Licitação	478199	COLA		BISNAGA 90,00 G	8	R$3,24	LAZARO GEONE CARNEIRO DOURADO 05287659148	ASSOCIAÇÃO E.C.P.G.MORETTI DE TOCANTINÓPOLIS	928914 - ASSOCIAÇÃO E.C.P.G.MORETTI DE TOCANTINÓPOLIS	27/09/2024
90013/2024	00049	Pregão	478199	COLA		FRASCO 90,00 G	50	R$5,40	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA	453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA	02/08/2024
90020/2024	00071	Pregão	478199	COLA		TUBO 90,00 G	40	R$6,89	EDEMILSON PALLAS & CIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	987833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR	12/08/2024
90007/2024	00020	Pregão	478199	COLA		TUBO 90,00 G	10	R$7,50	PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.D.É FIEL DE C.MAGALHÃES/TO	929231 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.D.É FIEL DE C.MAGALHÃES/TO	30/09/2024

Nº Processo 23010.012437/2025-11

Assinatura

Item nº 10

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,48	**R$ 10,40**	**R$ 8,03**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
CAIXA 72\,00 UN	**COLCHETE FIXAÇÃO\, MATERIAL:AÇO\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO\, TAMANHO:Nº 10, COLCHETE FIXAÇÃO\, MATERIAL:METAL\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO\, TAMANHO:Nº 10\, APLICAÇÃO:PROCESSOS, COLCHETE FIXAÇÃO\, MATERIAL:AÇO\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO\, TAMANHO:Nº 10**	**94300105902172024000 37, 78000005900042024001 06, 98763505900402024000 55, 92857605900332024000 07, 16021805900032024000 39**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90217/2024	00037	Pregão	278610	COLCHETE FIXAÇÃO		CAIXA 72,00 UN	1.000	R$8,03	FG COMERCIO TENDTUDO LTDA	ECE - ESTADO DO CEARÁ	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	21/05/2024
90004/2024	00106	Pregão	278610	COLCHETE FIXAÇÃO		CAIXA 72,00 UN	110	R$10,40	VIPE COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	780000 - COMANDO DE OPERACOES NAVAIS	03/09/2024
90040/2024	00055	Pregão	367976	COLCHETE FIXAÇÃO		CAIXA 72,00 UN	600	R$16	EMPRESA COMERCIAL NORTE PARANAENSE LTDA	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR	24/05/2024

Item 03

Nº Processo 23010.016055/2024-84 034

Assinatura

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13,60	**R$ 13,85**	**R$ 12**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
CAIXA 72\,00 UN	**COLCHETE FIXAÇÃO\, MATERIAL:METAL\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:LATONADO\, TAMANHO:Nº 12\, APLICAÇÃO:PROCESSOS**	**10232505900042024000023, 38013605900102024000015, 98348505000182023000081, 92991106900092024000001**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00023	Pregão	367977	COLCHETE FIXAÇÃO		CAIXA 72,00 UN	15	R$12	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102325 - ESP-UNESP-INST.CIEN.TECNOLOG.-C.S.J.CAMPOS	12/07/2024
00018/2023	00081	Pregão	367977	COLCHETE FIXAÇÃO		CAIXA 72,00 UN	28	R$13,85	LOJA NOTA 10 GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA	983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA	04/03/2024
90069/2024	00001	Dispensa de Licitação	367977	COLCHETE FIXAÇÃO		CAIXA 72,00 UN	10	R$14,95	LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	16/04/2024

Nº Processo 23010.012567/2025

Assinatura

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,52	**R$ 9,05**	**R$ 7**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**CORRETIVO FITA\, MATERIAL:POLIETILENO\, COMPRIMENTO:10 M\, LARGURA:5 MM\, APLICAÇÃO:APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE\, PIGMENTOS, CORRETIVO SECO\, APRESENTAÇÃO:FITA\, APLICAÇÃO:PAPEL COMUM\, COMPRIMENTO:6 A 8 M\, LARGURA:4 A 6 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REGULAGEM DA PONTA E BICO PROTETOR RETRÁTIL\, USO:À MÁQUINA E IMPRESSÕRES EM GERAL**	**7 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00095	Pregão	614471	CORRETIVO FITA		UNIDADE	120	R$7	O M BARROS	ESTADO DO AMAPA	930222 - SERVIÇO NACIONAL DE APREND.COMERCIAL DO AMAPA	28/05/2024
90004/2024	00023	Dispensa de Licitação	614471	CORRETIVO FITA		UNIDADE	5	R$9,05	DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	930143 - CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI/RJ	01/07/2024
90002/2024	00064	Pregão	614471	CORRETIVO FITA		UNIDADE	24	R$9,50	PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA	ASSOCIACAO C.E.E.E.BEIRA RIO/PORTO NACIONAL	929229 - ASSOCIAÇÃO C.E.E.E.BEIRA RIO/PORTO NACIONAL	19/07/2024

Nº Processo 23010.010/2025 040

Assinatura

Memória 13

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,56	**R$ 3,99**	**R$ 2,70**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE **CORRETIVO LÍQUIDO\, MATERIAL:BASE D**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
93002/2024	00011	Dispensa de Licitação	292776	CORRETIVO LÍQUIDO		UNIDADE	13	R$2,70	54.526.162 ROSENILDA MARIA DO NASCIMENTO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.JOÃO PESSOA	928418 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN.JOÃO PESSOA	22/07/2024
90034/2024	00137	Pregão	292776	CORRETIVO LIQUIDO		UNIDADE	10	R$3,99	TS COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	14/06/2024
90008/2024	00030	Pregão	292776	CORRETIVO LÍQUIDO		UNIDADE	10	R$7	ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FISICA	925042 - CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FISICA	12/07/2024

Nº 1141
Processo 23001/2025
Assinatura

Relatório gerado dia: 24/01/2025 às 20:46
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 15,57	**R$ 14,37**	**R$ 13,30**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE, ROLO 50\,00 M	**FITA ADESIVA\, MATERIAL:PAPEL KRAFT\, TIPO:GOMADA\, LARGURA:80 MM\, COMPRIMENTO:170 M\, COR:MARROM\, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇO EM NYLON\, IMPRESSÃO PERSONALIZADA**	**7 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90137/2024	00025	Pregão	613470	FITA ADESIVA		UNIDADE	956	R$13,30	AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS	11/07/2024
90002/2024	00030	Pregão	613470	FITA ADESIVA		UNIDADE	30	R$14,37	STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE	158370 - INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CAICÓ	03/09/2024
00043/2023	00127	Pregão	613470	FITA ADESIVA		UNIDADE	155	R$19,04	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA	983677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA	10/04/2024

Nº Processo 23010.001202 5 042

Assinatura

Item nº 2

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,93	**R$ 22,00**	**R$ 19,90**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição Complementar	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PACOTE 1\,00 KG	**CINTA ELÁSTICA\, MATERIAL BORRACHA\, FORMA CIRCULAR\, COR AMARELA\, APLICAÇÃO AMARRAR NUMERÁRIO, CINTA ELÁSTICA\, MATERIAL BORRACHA\, FORMA CIRCULAR\, TAMANHO 18\, COR AMARELA\, APLICAÇÃO AMARRAR NUMERÁRIO**	**98783305900202024000 38, 16800305900012024000 68, 92870405900032024000 29**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90020/2024	00038	Pregão	251243	CINTA ELÁSTICA		PACOTE 1,00 KG	14	R$19,90	BELINKI & SOUZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO	987833 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR	12/08/2024
90001/2024	00068	Pregão	602172	CINTA ELÁSTICA		PACOTE 1,00 KG	2	R$22	VS - VIEIRA & SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	28/06/2024
90003/2024	00029	Pregão	602172	CINTA ELÁSTICA		PACOTE 1,00 KG	1	R$23,90	NILZA RODRIGUES OFFICE LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	928704 - CAMARA MUNICIPAL DE TIMOTEO	02/07/2024

Nº 043
Processo 23101/2025
Assinatura

Relatório gerado dia: 24/01/2025 às 21:04
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,95	**R$ 0,90**	**R$ 0,84**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**ENVELOPE\, MATERIAL:KRAFT\, MODELO:SACO PADRÃO\, TAMANHO (C X L):240 X 340 MM\, COR:PARDA\, GRAMATURA:80 G/M2, ENVELOPE\, MATERIAL:KRAFT\, MODELO:SACO PADRÃO\, TAMANHO (C X L):250 X 180 MM\, COR:PARDA\, GRAMATURA:75 G/M2**	**13 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00003	Dispensa de Licitação	467347	ENVELOPE		UNIDADE	180	R$0,84	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180102 - ESP-ADM.DELEGACIA GERAL DE POLICIA	17/07/2024
90023/2024	00021	Pregão	467347	ENVELOPE		UNIDADE	750	R$0,90	C.L.C. MAUES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	156956 - HOSPITAL UNIV DA UNIVERSIDADE FEDERAL AMAPA	10/06/2024
90032/2024	00011	Pregão	467347	ENVELOPE		UNIDADE	252	R$1,10	CONSGRAF CONSTRUCOES E IMPRESSOES LTDA	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS	20/09/2024

Assinatura

Nº Processo 23010.1/2025

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,60	**R$ 7,00**	**R$ 5,20**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**ESTILETE\, TIPO:LARGO\, ESPESSURA:18 MM\, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LÂMINA AÇO C/ TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO\, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA:ENCAIXE POR PRESSÃO, ESTILETE\, TIPO:LARGO\, ESPESSURA:18 MM\, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO**	**31 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00029	Pregão	326848	ESTILETE		UNIDADE	70	R$5,20	JC CONSULT COMERCIO & SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160471 - 37 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE (37º BIL)	29/07/2024
90008/2024	00011	Pregão	238683	ESTILETE		UNIDADE	5	R$7	JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	13/09/2024
90421/2024	00018	Dispensa de Licitação	326848	ESTILETE		UNIDADE	5	R$7,60	I C M CRUZ LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA	23/09/2024

Nº Processo 23079.010145/2025-11

Assinatura

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,24	**R$ 8,08**	**R$ 5,80**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**EXTRATOR GRAMPO\, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL\, TIPO:ESPÁTULA\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRENSADO A FRIO\, ESPESSURA: 1MM\, COMPRIMENTO:150 MM\, LARGURA:15 MM, EXTRATOR GRAMPO\, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO\, TIPO:ESPÁTULA\, COMPRIMENTO:150 MM\, LARGURA:15 MM, EXTRATOR GRAMPO\, MATERIAL:AÇO\, TIPO:ESPÁTULA\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO**	**23 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90019/2024	00060	Pregão	429829	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	105	R$5,80	UTIBRINK COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	25/09/2024
90013/2024	00011	Pregão	429012	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	2	R$6,25	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA	453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E A CULTURA	02/08/2024
90002/2024	00094	Pregão	429012	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	34	R$9,90	COMERCIAL K & D LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL	925396 - TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL	20/05/2024
90019/2024	00054	Pregão	429829	EXTRATOR GRAMPO		UNIDADE	10	R$11	COPATTI E STOFFELS LTDA	PREFEITURA DE SULINA - PT	938477 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA - PR	19/08/2024

Nº Processo 23010[illegible]/2025-24

Assinatura

Relatório gerado dia: 24/01/2025 às 21:18
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 38,13	**R$ 38,00**	**R$ 37**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE, PEÇA 1\,00 UN	**GRAMPEADOR\, MATERIAL:METAL\, TIPO:MESA\, CAPACIDADE:30 FL\, TAMANHO GRAMPO:23/6 E 26/6, GRAMPEADOR\, MATERIAL:METAL\, TIPO:MESA\, CAPACIDADE:30 FL\, TAMANHO GRAMPO:26/6\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PINTURA EPÓXI**	**33 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00007	Dispensa de Licitação	288921	GRAMPEADOR		UNIDADE	5	R$37	33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA	CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS-PR	929582 - CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS	04/06/2024
90235/2024	00065	Pregão	288921	GRAMPEADOR		UNIDADE	20	R$38	PRIME EXCELENCIA EM SERVICOS EMPRESARIAS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	23/07/2024
90010/2024	00024	Pregão	406605	GRAMPEADOR		UNIDADE	5	R$39,40	SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928784 - ASSOCIAÇAO A.E.E.BARTOLOMEU B.DA SILVA/CARM/T	28/06/2024

Nº Processo 23016012025 fl 47

Assinatura

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,25	**R$ 21,00**	**R$ 10**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
CAIXA 5000\,00 UN	**GRAMPO GRAMPEADOR\, MATERIAL:METAL\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO\, TAMANHO:26/6, GRAMPO GRAMPEADOR\, MATERIAL:METAL\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:COBREADO\, TAMANHO:26/6**	**92964705900082024000 11, 92907006900032024000 26, 92697606900072024000 12, 92891306900052024000 31, 92891306900052024000 30**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00026	Dispensa de Licitação	203144	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	6	R$10	C. M. DOS SANTOS AGUIAR	ESTADO DE TOCANTINS	929070 - ASSOCIAÇAO A.E.E.PADRE C.LELLI/PALMEIRAS TOC	04/07/2024
90005/2024	00030	Dispensa de Licitação	203144	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	10	R$19	E F FERREIRA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928913 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.J.K.OLIV.DE LUZINÓPOLIS/TO	02/07/2024
90008/2024	00011	Pregão	203144	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	2	R$23	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	INSTITUTO DE PREV.SOC. DOS SERV.MUN. BARUERI	929647 - INSTITUTO DE PREV.SOCIAL DOS SER.MUN/BARUERI	10/07/2024
90005/2024	00031	Dispensa de Licitação	203144	GRAMPO GRAMPEADOR		CAIXA 5000,00 UN	10	R$29	E F FERREIRA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928913 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.J.K.OLIV.DE LUZINÓPOLIS/TO	02/07/2024

Assinatura

Nº Processo 23010/2025

Relatório gerado dia: 24/01/2025 às 21:30
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 21,12	**R$ 21,41**	**R$ 17,96**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PACOTE 50\,00 UN, CAIXA 50\,00 UN, CAIXA 50\,00 JG	**GRAMPO PASTA\, MATERIAL:METAL\, APRESENTAÇÃO:TRILHO\, DISTÂNCIA ENTRE FUROS:80 MM, GRAMPO PASTA\, MATERIAL:METAL\, COMPRIMENTO:80 MM\, TIPO:TRILHO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CHAPA DE AÇO REVESTIDA**	**08110205900032024026446, 08110205900032024010, 08110205900032024002292, 986595050014220230058, 9879950500104202300081, 928826059000320240033**	**2024**	**Pregão**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00292	Pregão	320791	GRAMPO PASTA		CAIXA 50,00 UN	66	R$17,96	AUTOPEL AUTOMACAO COMERCIAL E INFORMATICA LTDA.	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	081102 - ESP-PRESTACAO DE SERVICOS FDE/SEE	07/05/2024
00104/2023	00081	Pregão	325841	GRAMPO PASTA		PACOTE 50,00 UN	50	R$21,41	LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	987995 - PREFEITURA MUNUNICIPAL NOVA PRATA DO IGUAÇU	08/02/2024
00142/2023	00058	Pregão	325841	GRAMPO PASTA		CAIXA 50,00 UN	182	R$24	KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	986595 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP	01/02/2024

Nº Processo 23091/2025 Assinatura

Item nº 02

Relatório gerado dia: 24/01/2025 às 21:34

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,63	**R$ 20,00**	**R$ 19,95**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Periodo da Compra
UNIDADE	**LIVRO ATA\, MATERIAL:OFF-SET BRANCO\, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN\, GRAMATURA:56 G/M2\, COMPRIMENTO:310 MM\, LARGURA:220 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA NA COR PRETA\, NUMERADAS E PAUTADAS, LIVRO ATA\, MATERIAL:PAPEL PERCALINE\, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN\, COMPRIMENTO:297 MM\, LARGURA:210 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA DE PAPELÃO NA COR PRETA/FOLHAS NUMERADAS, LIVRO ATA\, MATERIAL:PAPEL CARTÃO\, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN\, COMPRIMENTO:330 MM\, LARGURA:203 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATA COM FOLHAS NUMERADAS, LIVRO ATA\, MATERIAL:PAPEL ALTA ALVURA\, QUANTIDADE FOLHAS:50 UN\, GRAMATURA:56 G/M2\, COMPRIMENTO:298 MM\, LARGURA:203 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPA DURA/NUMERADO/SEM MARGENS**	**78681006900592024000 14, 92636905900062024000 50, 92886806900022024000 34, 15403905902352024000 72, 92880805900042024000 60**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90235/2024	00072	Pregão	469001	LIVRO ATA		UNIDADE	30	R$19,95	PRIME EXCELENCIA EM SERVICOS EMPRESARIAS LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	154039 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM	23/07/2024
90004/2024	00060	Pregão	469001	LIVRO ATA		UNIDADE	20	R$20	A T I PAPELARIA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	928808 - ASSOCIAÇAO DE A.C.E.M.CABO A.A.PAZ/ANANAS/TO	18/07/2024
90006/2024	00050	Pregão	469001	LIVRO ATA		UNIDADE	60	R$21,95	CAMEPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	926369 - CAMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO	13/08/2024

Relatório gerado dia: 24/01/2025 às 21:39
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Item 23

Nº Processo 23010.010250/2025-84

Assinatura

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 25,03	**R$ 25,59**	**R$ 22**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**LIVRO PROTOCOLO\, MATERIAL:PAPEL OFF-SET\, QUANTIDADE FOLHAS:100 FL\, COMPRIMENTO:230 MM\, LARGURA:170 MM\, TIPO CAPA:DURA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE\, MATERIAL CAPA:PAPELÃO\, GRAMATURA FOLHAS:54 G/M2, LIVRO PROTOCOLO\, QUANTIDADE FOLHAS:104 UN\, COMPRIMENTO:216 MM\, LARGURA:154 MM\, TIPO CAPA:DURA\, MATERIAL CAPA:PAPELÃO 820 G/M2 REVESTIDO PAPEL COUCHÊ\, GRAMATURA FOLHAS:63 G/M2\, MATERIAL FOLHAS:PAPEL OFSETE, LIVRO PROTOCOLO\, QUANTIDADE FOLHAS:100 UN\, COMPRIMENTO:215 MM\, LARGURA:150 MM\, TIPO CAPA:DURA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE\, GRAMATURA FOLHAS:56 G/M2\, MATERIAL FOLHAS:PAPEL APERGAMINHADO**	**98590506900052024000 13, 98762505900182024001 13, 92807805900032024000 22, 92988605900032024000 58**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00013	Dispensa de Licitação	483473	LIVRO PROTOCOLO		UNIDADE	2	R$22	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ	985905 - PREFEITURA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO DO ALTO-RJ	29/05/2024
90003/2024	00022	Pregão	483473	LIVRO PROTOCOLO		UNIDADE	10	R$25,59	LICITATEC COMERCIO LTDA	CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU - SC	928078 - CAMARA MUNICIPAL DE BIGUACU - SC	28/05/2024
90003/2024	00058	Pregão	245187	LIVRO PROTOCOLO		UNIDADE	20	R$27,50	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	ASSOCIAÇÃO A.E.E.M.E.SOUZA DE SITIO NOVO TO	929886 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.M.E.SOUZA DE SÍTIO NOVO TO	20/06/2024

Relatório gerado dia: 24/01/2025 às 21:42
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Assinatura

Nº Processo 23010.1/2025 051

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,81	**R$ 4,60**	**R$ 4,45**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**MOLHA-DEDOS\, MATERIAL BASE:PLÁSTICO\, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO\, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO\, VALIDADE CARGA:1 ANO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA\, COMPOSIÇÃO:ÁCIDO GRAXO\, GLICÓIES E ESSÊNCIAS, MOLHA-DEDOS\, MATERIAL BASE:PLÁSTICO\, MATERIAL TAMPA:PLÁSTICO\, MATERIAL CARGA:CREME ATÓXICO\, TAMANHO:12\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA**	**9 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00058	Pregão	245461	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	6	R$4,45	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	ASSOCIAÇAO DE A.C.E OSVALDO FRANCO/ARAGUATINS	928755 - ASSOCIAÇAO DE A.C.E.OSVALDO FRANCO/ARAGUATINS	14/08/2024
90001/2024	00068	Pregão	245461	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	30	R$4,60	J B P DA S DAMACENA LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.MORAES DE PARAISO DO TO	928777 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.MORAES DE PARAÍSO DO TO	16/07/2024
90019/2024	00025	Pregao	386807	MOLHA-DEDOS		UNIDADE	500	R$11,38	N J P EMPREENDIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL S.RAIMUNDO MANGABEIRAS	980925 - PREFEITURA MUNICIPAL S.RAIMUNDO MANGABEIRAS	26/09/2024

Assinatura

Nº Processo 23001/2025 052

Relatório gerado dia: 24/01/2025 às 21:45
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 30,63	**R$ 24,90**	**R$ 24**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
RESMA	**PAPEL VERGÊ\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, COR:BRANCA\, GRAMATURA:90 G/M2\, COMPRIMENTO:297 MM\, LARGURA:210 MM\, FORMATO:A4, PAPEL VEGETAL\, MATERIAL:CELULOSE VEGETAL\, GRAMATURA:90 G/M2\, FORMATO:A4\, COMPRIMENTO:297 MM\, LARGURA:210 MM\, COR:BRANCA, PAPEL DESENHO\, COR:BRANCA\, GRAMATURA:160 G/M2\, TAMANHO:A4**	**7 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90003/2024	00077	Pregão	257777	PAPEL VEGETAL		RESMA	1.500	R$24	SUPRY OFFICE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791580 - BASE ALMIRANTE CASTRO E SILVA	12/09/2024
90018/2024	00001	Dispensa de Licitação	257777	PAPEL VEGETAL		RESMA	1.200	R$24,90	50.727.020 STEFANY RODRIGUES LOPES DA SILVA SOUZA	COMANDO DO EXERCITO	160110 - COLEGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA	04/07/2024
90012/2024	00017	Dispensa de Licitação	257777	PAPEL VEGETAL		RESMA	3	R$42,99	RD PAPEIS & EPI LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102326 - ESP-UNESP-INST. CIÊNCIAS E TECNOL.-C.SOROCABA	24/05/2024

Assinatura

Nº Processo 23001/2025 053

Relatório gerado dia: 24/01/2025 às 21:50
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 26,11	**R$ 26,34**	**R$ 17**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:CARTOLINA PLASTIFICADA\, LARGURA:235 MM\, ALTURA:345 MM\, LOMBADA:15 MM\, COR:AZUL\, PRENDEDOR INTERNO:GRAMPO TRILHO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM ELÁSTICO, PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:PAPELÃO PRENSADO C/ REVESTIMENTO POLIPROPILENO\, TIPO:AZ\, LARGURA:285 MM\, ALTURA:345 MM\, LOMBADA:55 MM\, COR:PRETA\, PRENDEDOR INTERNO:FERRAGEM E COMPRESSOR NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:RADO DE TRAVAMENTO NIQUELADO\, OLHAL NIQUELADO NA L, PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:CARTÃO PLASTIFICADO\, LOMBADA:20 MM\, COR:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ABA E ELÁSTICO\, TAMANHO:OFÍCIO, PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:CARTÃO MARMORIZADO\, TIPO:SANFONADA\, LARGURA:250 MM\, ALTURA:370 MM\, COR:PRETA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÍNDICE ALFABÉTICO AZ E 31 DIVISÓRIAS**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00041/2023	00050	Pregão	327198	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	100	R$17	COMERCIAL MARAMBAIA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA	925980 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	25/01/2024
90006/2024	00002	Dispensa de Licitação	327198	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	40	R$26,34	DYFAL COMERCIO DE VARIEDADES B2G LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR	928081 - CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR	10/06/2024
00018/2023	00121	Pregão	283770	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	8	R$35	LAPIS E BORRACHA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA	983485 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA - BA	04/03/2024

Nº Processo 23010/2025 054

Assinatura

Relatório gerado dia: 24/01/2025 às 21:58

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,90	**R$ 9,90**	**R$ 6,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:PAPELÃO\, TIPO:CLASSIFICADORA\, LARGURA:280 MM\, ALTURA:350 MM\, LOMBADA:90 MM\, COR:PRETA\, PRENDEDOR INTERNO:FERRAGEM ALTA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLASTIFICADO\, VERTICAL\, TAMANHO:OFÍCIO, PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:CARTOLINA PLASTIFICADA\, TIPO:CLASSIFICADORA\, LARGURA:230 MM\, ALTURA:320 MM\, COR:AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ABA E ELÁSTICO\, GRAMATURA:180 G/M2\, TAMANHO:OFÍCIO\, APLICAÇÃO:ARQUIVO DE DOCUMENTO, PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:CARTOLINA PLASTIFICADA\, TIPO:CLASSIFICADORA\, LARGURA:250 MM\, ALTURA:350 MM\, COR:VERDE\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TRILHO, PASTA ARQUIVO\, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE\, TIPO:CLASSIFICADORA\, LARGURA:245 MM\, ALTURA:340 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2:GRAMPO TRILHO PLÁSTICO**	**7 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00057	Pregão	437815	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	40	R$6,50	E F FERREIRA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929117 - ASSOCIACAO A.C.E.GETULIO VARGAS ARAGOMINAS/TO	19/08/2024
90003/2024	00078	Pregão	287980	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	150	R$9,90	PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	155010 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	20/08/2024
90005/2024	00050	Dispensa de Licitação	437815	PASTA ARQUIVO		UNIDADE	10	R$10,29	PAPEL & CIA - PAPELARIA LTDA	ESTADO DE TOCANTINS	929175 - ASSOCIACAO A.E.E.VILA NOVA/ARAGUAINA/TO	06/08/2024

Nº Processo 23010/2025 055

Assinatura

Relatório gerado dia: 24/01/2025 às 22:01
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 57,47	**R$ 56,53**	**R$ 55**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**PERFURADOR PAPEL\, MATERIAL:METAL\, TIPO:MESA\, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:50 FL\, FUNCIONAMENTO:MANUAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM MARGINADOR E APARADOR\, QUANTIDADE FUROS:2 UN, PERFURADOR PAPEL\, MATERIAL:METAL\, TIPO:PEQUENO\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:NIQUELADO\, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:25 FL\, FUNCIONAMENTO:MANUAL, PERFURADOR PAPEL\, MATERIAL:METAL\, TIPO:CENTRAL SUPERFURO 2\, TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO\, CAPACIDADE PERFURAÇÃO:200 FL\, FUNCIONAMENTO:MANUAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VAZADOR ROTATIVO/REGULÁVEL FUROS/MAGINADOR/ESCALA\, QUANTIDADE FUROS:2 UN\, TIPO FURO:REDONDO\, TAMANHO MESA:18 X 13\,5 X 8\,5 CM**	**19 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90009/2024	00168	Pregão	434707	PERFURADOR PAPEL		UNIDADE	500	R$55	D.N. PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	PREFEITURA DE MUNCIPAL SAPEAÇU - BA	983891 - PREFEITURA DE MUNCIPAL SAPEAÇU - BA	03/09/2024
90004/2024	00009	Dispensa de Licitação	434707	PERFURADOR PAPEL		UNIDADE	15	R$55,16	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380273 - ESP-CENTRO DE DETEN. PROV. NOVA INDEPENDENCIA	03/09/2024
90003/2024	00039	Pregão	434707	PERFURADOR PAPEL		UNIDADE	230	R$57,90	9CS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	764200 - SERVICO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINH	03/09/2024

Item 7?

Nº Processo 23067.011/2025 Assinatura

90018/2024	00049	Pregão	434707	PERFURADOR PAPEL		UNIDADE	20	R$61,80	DAVILE CONFECCAO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA.	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380127 - ESP-PENIT. JOSE PARADA NETO	13/09/2024

Nº 057
Processo 23010112025
Assinatura

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 20,00	**R$ 19,95**	**R$ 18**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**PORTA-CANETA\, MATERIAL:POLIESTIRENO\, LARGURA:170 MM\, ALTURA:90 MM\, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO\, COR:TRANSPARENTE, PORTA-CANETA\, MATERIAL:ACRÍLICO\, LARGURA:230 MM\, ALTURA:100 MM\, APLICAÇÃO:ESCRITÓRIO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 3 DIVISÕES**	**16 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2024	00003	Dispensa de Licitação	471221	PORTA-CANETA		UNIDADE	40	R$18	APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA	ESTADO DE RONDONIA	927269 - SECRETARIA DE EST DE JUSTIÇA DE RONDONIA	17/09/2024
90005/2024	00033	Dispensa de Licitação	283571	PORTA-CANETA		UNIDADE	15	R$19,90	52.925.136 RAYSSA ZAIRA BOTELHO LUCENA FREITAS	ESTADO DAS ALAGOAS	930465 - INSTITUTO DE DESENV.RURAL E ABAST.DE ALAGOAS	12/06/2024
90003/2024	00042	Pregão	283571	PORTA-CANETA		UNIDADE	10	R$20	COPIADORA COPYSERVICE LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.R.VALADÃO F.DE COLMÉIA/TO	928920 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.A.R.VALADAO F.DE COLMÉIA/TO	05/08/2024
90018/2024	00094	Pregão	283571	PORTA-CANETA		UNIDADE	125	R$22,10	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	ESTADO DE SAO PAULO	930003 - FUNDAÇÃO HOSPITAL S.LYDIA DE RIBEIRAO PRETO	16/05/2024

Nº Processo 23010.1[illegible]/2025-58

Assinatura

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,80	**R$ 8,15**	**R$ 5**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**RÉGUA COMUM\, MATERIAL:PLÁSTICO CRISTAL\, COMPRIMENTO:30 CM\, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO\, TIPO MATERIAL:RÍGIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2\,50 MM DE ESPESSURA, RÉGUA ESCRITÓRIO\, MATERIAL:ACRÍLICO\, COMPRIMENTO:30 CM\, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO\, TIPO MATERIAL:RÍGIDO\, COR:CRISTAL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE/LARGURA DE 3\,5 CM, RÉGUA ESCRITÓRIO\, MATERIAL:PLÁSTICO\, COMPRIMENTO:30 CM\, GRADUAÇÃO:CENTÍMETRO/MILÍMETRO\, TIPO MATERIAL:FLEXÍVEL\, COR:INCOLOR\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2\,6 CM DE LARGURA, RÉGUA ESCRITÓRIO\, MATERIAL:POLIESTIRENO\, COMPRIMENTO:30 CM\, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE**	**7 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90015/2024	00169	Pregão	313577	RÉGUA COMUM		UNIDADE	5	R$5	CONCEITO MULTISERVICE LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	981547 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	09/07/2024
90003/2024	00017	Dispensa de Licitação	348240	RÉGUA ESCRITÓRIO		UNIDADE	15	R$5,40	RS FESTAS EVENTOS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO - CE	929808 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE	06/06/2024
90016/2024	00004	Dispensa de Licitação	394469	REGUA ESCRITÓRIO		UNIDADE	50	R$10,90	B & G LICITAPRO LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE	151895 - IFSUL/CAMPUS VISCONDE DA GRAÇA (PELOTAS)	02/10/2024

Nº Processo 23010.012056 059

Assinatura

90017/2024	00133	Pregão	313577	RÉGUA COMUM		UNIDADE	40	R$13,90	LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	987663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	10/09/2024

Pont. de atenção

Nº Processo 060 230101/2025

Assinatura

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 19,05	**R$ 19,40**	**R$ 14,50**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE	**7 of 123761**	**67 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2024	00052	Pregão	477123	TESOURA		UNIDADE	78	R$14,50	COMERCIAL K & D LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL	925396 - TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.DO SUL	20/05/2024
90012/2024	00026	Pregão	405466	TESOURA		UNIDADE	95	R$16,80	JET COMERCIO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.	CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC	927487 - CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS 4ª-SC	06/08/2024
90008/2024	00127	Pregão	303228	TESOURA		UNIDADE	522	R$22	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	24/07/2024
90040/2024	00141	Pregão	376266	TESOURA		UNIDADE	200	R$22,90	M A DE MORAES ACOUGUE LTDA	PREFEITURA DE JANDAIA DO SUL - PR	987635 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR	24/05/2024

Nº Processo 23101/2025 1061

Assinatura

Painel de Preços

MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 202,17	**R$220,00**	**R$ 192**

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
UNIDADE, ROLO 100\,00 M, BOBINA 300\,00 M	**PAPEL FILME\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COMPRIMENTO:1000 M\, LARGURA:60 CM\, APRESENTAÇÃO:BOBINA\, APLICAÇÃO:RESTAURANTE\, ESPESSURA:11 MICRA, PAPEL FILME\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COMPRIMENTO:1.000 M\, LARGURA:40 CM\, APRESENTAÇÃO:ROLO, PAPEL FILME\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COMPRIMENTO:100 M\, LARGURA:40 CM\, APRESENTAÇÃO:ROLO, PAPEL FILME\, MATERIAL:PVC - CLORETO DE POLIVINILA\, COMPRIMENTO:1000 M\, LARGURA:40 CM\, APLICAÇÃO:MUNICIAMENTO**	**7 of 2091978**	**2024**	**Dispensa de Licitação, Pregão**	**Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00057	Pregão	334090	PAPEL FILME		UNIDADE	50	R$192	R2 COMERCIO E SERVICOS LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FIF	27/05/2024
90014/2024	00006	Pregão	334090	PAPEL FILME		UNIDADE	50	R$194	CELIO ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380154 - ESP-PENIT. NILTON SILVA - FRANCO DA ROCHA	30/07/2024
00006/2023	00206	Pregão	334090	PAPEL FILME		UNIDADE	16	R$220,50	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160524 - 15 BATALHAO LOGISTICO	01/03/2024

Nº Processo 23101.000622/2025-[illegible]

Assinatura

Nº 063
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PESQUISA DE PREÇOS
FONTE: PAINEL DE PREÇOS

Nº 064
Processo 230101 2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PESQUISA: FONTE PAINEL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	**ALMOFADA PARA CARIMBO.** Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	12	Unidade	7,17	86,04
2	**ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO.** Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	120	Unidade	11,10	1.332,00
3	**BLOQUINHO DE PAPEL ADESIVO** - acrílico reposicionamento com 100 folhas de 38x50 mm, pacote com 04 unidades de cores variadas	100	Pacote	6,48	648,00
4	**CANETA ESFEROGRÁFICA.** Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	1000	unidade	2,49	2.490,00
5	**CLIPS 1/0** em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	100	Caixa	4,10	410,00
6	**CLIPS 2/0.** Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	100	Caixa	5,49	549,00
7	**CLIPS 4/0.** Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	100	Caixa	6,75	675,00
8	**CLIPS 6/0** em ação galvanizado com tratamento ante ferrugem com 25 unidades	100	Caixa	5,00	500,00
9	**CLIPS 8/0.** Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	100	Caixa	7,31	731,00
10	**COLA LÍQUIDA BRANCA.** Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	40	unidade	6,15	246,00
11	**COLCHETE DE METAL** tipo bailarina n10 caixa com 72unidades	40	Caixa	10,40	416,00
12	**COLCHETE DE METAL** tipo bailarina nº 12 caixa com 72 unidades	40	Caixa	13,85	554,00
13	**CORRETIVO EM FITA** medindo 5mm de largura x 6m de comprimento. tipo caneta.	40	unidade	9,05	362,00
14	**CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A**	40	unidade	3,99	159,60

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

	BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.				
15	**FITA ADESIVA**. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	48	Unidade	14,37	689,76
16	**ELÁSTICO** feito em borracha resistente para dinheiro, amarelo pacote com 1kg	1	Pacote	22,00	22,00
17	**ENVELOPE PARDO COM ABAS**. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	300	Unidade	0,90	270,00
18	**ESTILETE**. Especificação: Tipo largo, lâmina de 18 mm, aplicação escritório.	30	unidade	7,00	210,00
19	**EXTRATOR DE GRAMPOS**. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	24	Unidade	8,08	193,92
20	**GRAMPEADOR DE MESA** medindo 20cm de comprimento, capacidade 30 fls	12	Unidade	38,00	456,00
21	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** tamanho 26/6, tipo cobreado caixa c/ 5000 unid. aprovado pelo INMETRO	24	Caixa	21,00	504,00
22	**GRAMPO TRILHO METAL**. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	20	Caixa	21,41	428,20
23	**LIVRO ATA.** Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	30	Unidade	20,00	600,00
24	**LIVRO DE PROTOCOLO**. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	30	Unidade	25,59	767,70
25	**MOLHA DEDOS**. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	50	Unidade	4,60	230,00
26	**PAPEL A-4**. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	300	Resma	24,90	7.470,00
27	**ARQUIVO A-Z.** Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	100	Unidade	26,34	2.634,00
28	**PASTA CLASSIFICADORA**. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	50	Unidade	9,90	495,00
29	**PERFURADOR DE PAPEL** estrutura em ação medindo mínimo de 8,6 cm de largura e 11 de comprimento	10	Unidade	56,53	565,30
30	PORTA CANETA cor a escolher	12	Unidade	19,35	232,20

Nº 066
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

31	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM.** Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm.	50	Unidade	8,15	407,50
32	**TESOURA**. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	50	Unidade	19,40	970,00
33	**PAPEL FILME PVC,** cloreto de polivinila, comprimento: 1000m, largura 40cm, apresentação rolo.	6	Unidade	220,00	1.320,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				27.624,22

Bernardo do Mearim - MA, 24 de janeiro de 2025.

Emanuel Henrique da Silva Carneiro
Setor Requisitante

Nº 067
Processo 230101 0025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

RELAÇÃO PARA O TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	**ALMOFADA PARA CARIMBO**. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	12	Unidade	7,17	86,04
2	**ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO**. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	120	Unidade	11,10	1.332,00
3	**BLOQUINHO DE PAPEL ADESIVO** - acrílico reposicionamento com 100 folhas de 38x50 mm, pacote com 04 unidades de cores variadas	100	Pacote	6,48	648,00
4	**CANETA ESFEROGRÁFICA**. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	1000	unidade	2,49	2.490,00
5	**CLIPS 1/0** em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	100	Caixa	4,10	410,00
6	**CLIPS 2/0.** Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	100	Caixa	5,49	549,00
7	**CLIPS 4/0.** Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	100	Caixa	6,75	675,00
8	**CLIPS 6/0** em ação galvanizado com tratamento ante ferrugem com 25 unidades	100	Caixa	5,00	500,00
9	**CLIPS 8/0.** Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	100	Caixa	7,31	731,00
10	**COLA LÍQUIDA BRANCA**. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	40	unidade	6,15	246,00
11	**COLCHETE DE METAL** tipo bailarina n10 caixa com 72unidades	40	Caixa	10,40	416,00
12	**COLCHETE DE METAL** tipo bailarina nº 12 caixa com 72 unidades	40	Caixa	13,85	554,00
13	**CORRETIVO EM FITA** medindo 5mm de largura x 6m de comprimento. tipo caneta.	40	unidade	9,05	362,00
14	**CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A**	40	unidade	3,99	159,60

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

	BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.				
15	**FITA ADESIVA**. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	48	Unidade	14,37	689,76
16	**ELÁSTICO** feito em borracha resistente para dinheiro, amarelo pacote com 1kg	1	Pacote	22,00	22,00
17	**ENVELOPE PARDO COM ABAS**. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	300	Unidade	0,90	270,00
18	**ESTILETE**. Especificação: Tipo largo, lâmina de 18 mm, aplicação escritório.	30	unidade	7,00	210,00
19	**EXTRATOR DE GRAMPOS**. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	24	Unidade	8,08	193,92
20	**GRAMPEADOR DE MESA** medindo 20cm de comprimento, capacidade 30 fls	12	Unidade	38,00	456,00
21	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** tamanho 26/6, tipo cobreado caixa c/ 5000 unid. aprovado pelo INMETRO	24	Caixa	21,00	504,00
22	**GRAMPO TRILHO METAL**. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	20	Caixa	21,41	428,20
23	**LIVRO ATA.** Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	30	Unidade	20,00	600,00
24	**LIVRO DE PROTOCOLO**. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	30	Unidade	25,59	767,70
25	**MOLHA DEDOS**. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	50	Unidade	4,60	230,00
26	**PAPEL A-4**. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	300	Resma	24,90	7.470,00
27	**ARQUIVO A-Z.** Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	100	Unidade	26,34	2.634,00
28	**PASTA CLASSIFICADORA**. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	50	Unidade	9,90	495,00
29	**PERFURADOR DE PAPEL** estrutura em ação medindo mínimo de 8,6 cm de largura e 11 de comprimento	10	Unidade	56,53	565,30
30	PORTA CANETA cor a escolher	12	Unidade	19,35	232,20

Nº 069
Processo 30/01/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

31	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM.** Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm.	50	Unidade	8,15	407,50
32	**TESOURA**. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	50	Unidade	19,40	970,00
33	**PAPEL FILME PVC,** cloreto de polivinila, comprimento: 1000m, largura 40cm, apresentação rolo.	6	Unidade	220,00	1.320,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				27.624,22

Bernardo do Mearim - MA, 24 de janeiro de 2025.

Emanuel Henrique da Silva Carneiro
Setor Requisitante

Nº 070
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade a Resolução 003/2023 de 09/01/2023.

1. OBJETO:

Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de papelaria e escritório, de interesse da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

21/01/2025 a 24/01/2025.

3. METODOLOGIA APLICADA:

O valor de referência foi aferido por meio da MEDIANA.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada, observado a Resolução 003/2023, usou-se o sistema Painel de Preços e Contratos outros órgãos públicos que possibilita a busca e preços praticados nos diversos órgãos e entidades públicas.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Considerando a Resolução 003/2023, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a **mediana** dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços. A média saneada e média aritmética são métodos bastante prático de homogeneização de amostra, que reduz a dispersão dos dados, reduzindo o CV e possibilitando o uso seguro da média como medida de tendência central, representativa do preço de mercado.

Nº 071
Processo 23/01/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Preço de Referência Total	R$ 54.618,90

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Por fim, declaro que todos os preços informados se referem a produtos que atendem às descrições exigidas pela Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, e que os valores utilizados no Mapa Comparativo de Preços, são verídicos e estão de acordo com a realidade do mercado local, e me responsabilizo por tal informação.

7. ANEXOS

A documentação comprobatória das pesquisas de preços coletadas integra este processo como documento anexo. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários dos itens a serem licitados.

Bernardo do Mearim/MA, 23 de janeiro de 2025.

Emanuel Henrique da Silva Carneiro
Responsável pela Pesquisa

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

LEGISLATIVO

Nº 072
Processo 23/01/2023
Assinatura

SUMÁRIO

Descrição **Página**

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO 2023 1
RESOLUÇÃO Nº 002/2023, DE 12 de janeiro DE 2023 8
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023 10
RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 12 de janeiro de 2023 12
RESOLUÇÃO Nº 005/2023, DE 12 de JANEIRO DE 2023 15

RESOLUÇÃO Nº 001/2023, DE 12 DE JANEIRO 2023

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legilativo do Municipio de Bernardo do Mearim.

Art. 2º O disposto nesta Resolução abrange todos os órgãos e setores no âmbito do Poder Legisaltivo do Municipio de Bernardo do Mearim.

Art 3º Na aplicação desta Resolução, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art 4º O Agente de Contratação, inclusive o Pregoeiro é o agente público designado pela autoridade competente, para tomar decisões, acompahar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições:

a) estudo técnico preliminar;

b) anteprojeto, termo de referencia ou projejto básico;

c) pesquisa de preços; e

d) minuta de edital e do instrumento do contrato.

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 073
Processo 230101/2023
Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Regulamenta o procedimento de pesquisa de preços para realização das contratações com base na nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 2021), no âmbito da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

§ 1º O disposto nesta Resolução não se aplica às contratações de obras e sérvios de engenharia.

§ 2º Para aferição da melhor proposta econômica nas adesões às atas de registro de preços, da Prefeitura Municipal, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços deverá ser observado o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução considera-se:

I – preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - os preços coletados;

V - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, e, quando não for possível a localização dentro do prazo previsto, poderá ser maior, desde que devidamente justificado.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 074
Processo 230101/2023
Assinatura

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III – registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultado e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo setor de compras e aprovados pela presidência da Câmara.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, meio de pesquisa realizada junto ao SINC-CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o o caput poderá ser realizada com objetos de mesma natureza.

§ 3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada a contratação por mio de inexigibilidade.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores, a ser realizada nos termos do § 1º, do Art. 5º desta resolução.

Art. 8º Os preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, deverão ser utilizados como preço estimado, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior.

Parágrafo único. As estimativas de preços constantes em modelos de contratação de soluções de TIC, publicados pela Secretaria de Governo Digital, poderão ser utilizadas como preço estimado.

Art. 9º Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa

Art. 10 Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 12 de Janeiro de 2023

_____

PRESIDENTE

_____

VICE-PRESIDENTE

_____

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f2dd22d7bfcd5f3fe35740fb9a6b16f1ee5abdb6
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 015
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

MEMORANDO SOLICITANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao Sr.
Alan Gilvane da Silva Soares
MD Contador
Nesta

Objeto: Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria e escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Assunto: Solicita Dotação Orçamentária.

Prezado Contador,

Pelo presente, solicito a esse setor contábil que informe a dotação orçamentária para ocorrer a despesa referente a aquisição de materiais de papelaria e escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no valor de R$ 27.624,22 (Vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), de interesse desta Casa Legislativa.

Bernardo do Mearim (MA), 10 de fevereiro de 2025.

Emanuel Henrique da Silva Carneiro
Setor Requisitante

Nº 076
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ao Sr.
Emanuel Henrique da Silva Carneiro
Nesta

Prezado Senhor,

Conforme solicitação, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário para a despesa com a aquisição de materiais de papelaria e escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.Conforme especificação constante no Orçamento para 2025.

Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Bernardo do Mearim
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Gestão de Política Legislativa
Atividade: 2.001 – Manutenção e funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1.500.00 – Recursos próprios do município.
Valor da Despesa: R$ 27.624,22 (Vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

Bernardo do Mearim – MA, 10 de fevereiro de 2025.

Alan Gilvane da Silva Soares
CRC-MA- 010650/O-0 MA
Contador
Portaria nº 001/2025

Nº 017
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA E ADEQUAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(INCISO I e II, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria e escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

1. Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I e II da Lei Complementar nº 101/2000, possui adequação orçamentária e que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado global de R$ 27.624,22 (Vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), que será realizada no exercício 2025, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, na seguinte.

Dotação Orçamentária:
Órgão/Unidade: 0101 – Câmara Municipal de Bernardo do Mearim
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Gestão de Política Legislativa
Atividade: 2.001 – Manutenção e funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1.500.00 – Recursos próprios do município.
Valor da Despesa: R$ 27.624,22 (Vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

2. O saldo da referida dotação orçamentária é de R$ 27.624,22 (Vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), e o impacto estimado do valor total da despesa representa 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento), do orçamento geral no corrente exercício.

3. Haverá impacto orçamentário-financeiro nos anos seguintes, por se tratar de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado em outro exercício.

Bernardo do Mearim – MA, 10 de fevereiro de 2025.

Alan Gilvane da Silva Soares
CRC-MA- 010650/O-0 MA
Contador
Portaria nº 001/2025

Nº 078
Processo 230101/2025

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº [illegible]	1
PORTARIA Nº 002/2025	1
PORTARIA Nº [illegible]	2
PORTARIA Nº 004/2025	2
PORTARIA Nº [illegible]	3

PORTARIA Nº 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Nomeai o Senhor ALAN GILVANE DA SILVA SOARES, Portador do RG 038670794-4 GEJSP/MA e CPF 726.592.463-00, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR CONTÁBIL desta Casa Legislativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de JANEIRO de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Senhora FRANCISCA VALDEIRES ALVES MAGALHÃES, Portadora do RG 0250207620039 SSP/MA e CPF 613.950.873-85, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8d4187300e3667debd7e113f4a4ad91e74974379
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 079
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de papelaria e escritório, de forma parcelada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	**ALMOFADA PARA CARIMBO.** Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	12	Unidade	7,17	86,04
2	**ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO.** Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	120	Unidade	11,10	1.332,00
3	**BLOQUINHO DE PAPEL ADESIVO** -acrílico reposicionamento com 100 folhas de 38x50 mm, pacote com 04 unidades de cores variadas	100	Pacote	6,48	648,00
4	**CANETA ESFEROGRÁFICA.** Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	1000	unidade	2,49	2.490,00
5	**CLIPS 1/0** em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	100	Caixa	4,10	410,00
6	**CLIPS 2/0.** Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	100	Caixa	5,49	549,00
7	**CLIPS 4/0.** Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	100	Caixa	6,75	675,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

8	**CLIPS 6/0** em ação galvanizado com tratamento ante ferrugem com 25 unidades	100	Caixa	5,00	500,00
9	**CLIPS 8/0.** Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	100	Caixa	7,31	731,00
10	**COLA LÍQUIDA BRANCA.** Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	40	unidade	6,15	246,00
11	**COLCHETE DE METAL** tipo bailarina n10 caixa com 72unidades	40	Caixa	10,40	416,00
12	**COLCHETE DE METAL** tipo bailarina n° 12 caixa com 72 unidades	40	Caixa	13,85	554,00
13	**CORRETIVO EM FITA** medindo 5mm de largura x 6m de comprimento. tipo caneta.	40	unidade	9,05	362,00
14	**CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA.** Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	40	unidade	3,99	159,60
15	**FITA ADESIVA.** Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	48	Unidade	14,37	689,76
16	**ELÁSTICO** feito em borracha resistente para dinheiro, amarelo pacote com 1kg	1	Pacote	22,00	22,00
17	**ENVELOPE PARDO COM ABAS.** Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	300	Unidade	0,90	270,00
18	**ESTILETE.** Especificação: Tipo largo, lâmina de 18 mm, aplicação escritório.	30	unidade	7,00	210,00
19	**EXTRATOR DE GRAMPOS.** Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	24	Unidade	8,08	193,92

Nº 081
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

20	**GRAMPEADOR DE MESA** medindo 20cm de comprimento, capacidade 30 fls	12	Unidade	38,00	456,00
21	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** tamanho 26/6, tipo cobreado caixa c/ 5000 unid. aprovado pelo INMETRO	24	Caixa	21,00	504,00
22	**GRAMPO TRILHO METAL.** Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	20	Caixa	21,41	428,20
23	**LIVRO ATA.** Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	30	Unidade	20,00	600,00
24	**LIVRO DE PROTOCOLO.** Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	30	Unidade	25,59	767,70
25	**MOLHA DEDOS.** Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	50	Unidade	4,60	230,00
26	**PAPEL A-4.** Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	300	Resma	24,90	7.470,00
27	**ARQUIVO A-Z.** Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	100	Unidade	26,34	2.634,00
28	**PASTA CLASSIFICADORA.** Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	50	Unidade	9,90	495,00
29	**PERFURADOR DE PAPEL** estrutura em ação medindo mínimo de 8,6 cm de largura e 11 de comprimento	10	Unidade	56,53	565,30
30	PORTA CANETA cor a escolher	12	Unidade	19,35	232,20
31	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM.** Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm.	50	Unidade	8,15	407,50

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

32	**TESOURA**. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	50	Unidade	19,40	970,00
33	**PAPEL FILME PVC,** cloreto de polivinila, comprimento: 1000m, largura 40cm, apresentação rolo.	6	Unidade	220,00	1.320,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				27.624,22

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme RESOLUÇÃO Nº 002 DE 12/01/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que f*ornecimento contínuo consta no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as "compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas".*, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.4.1. Para as contratações subsequentes será admitida o acréscimo de quantitativos, conforme demonstrativo de aumento das demandas.

1.4.1.1. Estima-se que o aumento de quantitativos seja na faixa de 5 a 10%, que será demonstrado, quando for o caso.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2.1.1 Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

Indicação de marcas ou modelos:

2.2 Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que os produtos ofertados sejam de boa qualidade.

Da vedação de contratação de marca do produto:

2.3 Não haverá vedação de marcas para os produtos, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

Da exigência de amostra

2.4. Não se aplica a este objeto

Subcontratação

2.5.Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

2.5. Não será exigida a garantia da contratação.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de entrega

3.1.O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega dos produtos

3.2.Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela administração da Câmara, constante na ordem de compra, na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

3.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim/MA.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente: (**Art. 4º da Resolução 004/2023, da Mesa da câmara Municipal de Bernardo do Mearim**).

I - responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

V - encaminhar à Administração que tem o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei

Federal nº 14.133/2021, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

5.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.9.1. o prazo de validade;

5.9.2. a data da emissão;

5.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.9.5. o valor a pagar; e

5.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.s sistemas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

5.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

5.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Exigências de habilitação

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

6.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso

6.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20.1. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

a). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

6.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-financeira

6.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

6.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

6.28. Os documentos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação técnica

6.30. Comprovação de aptidão para execução do objeto, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente

6.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante ou da pessoa física.

6.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 27.624,22 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (**item 1.1.).**

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento CÂMARA MUNICIPAL para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0101-01.031.0001.2.001.0000 -3.3.90.30.00
FONTE: 1.500.00 – Recursos próprios do município.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Bernardo do Mearim/MA, 12 de fevereiro de 2025.

Emanuel Henrique da Silva Carneiro
Setor Requisitante

Nº 091
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

MEMORANDO ENVIANDO O TERMO DE REFERÊNCIA

Ao
Exmo. Sr.
Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos enviando Termo de Referência elaborado conforme estabelecido nos autos do processo administrativo nº 230101/2025, e submetemos a aprovação da Vossa Excelência;

Bernardo do Mearim – MA, 12 de fevereiro de 2025.

Emanuel Henrique da Silva Carneiro
Setor Requisitante

Nº 092
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal da Lei N° 14.133/2021, APROVO o Termo de Referência, bem como **AUTORIZO** a realização de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para aquisição de materiais de papelaria e escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, com observância aos dispositivos da Resolução N° 006/2023 e demais legislações correlatas.

Em 12/02/2025.

Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Nº 1043
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DISPENSA Nº 6/2025 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

CONTRATANTE:
A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 27.624,22

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:
26/02/2025, às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

Nº 094
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALAOR ESTIMADO	3
3.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA	4
5. DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	6
6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE REÇOS	6
7. DA HABILITAÇÃO	8
8. CONTRATAÇÃO	8
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	9
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	11
10. ANEXOS	13

Nº 095
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DISPENSA Nº 6/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025
BASE LEGAL: – LEI Nº 14.133/2021, ART. Nº 75, II.

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, por meio do SETOR DE CONTRATAÇÃO, realizará Dispensa de Licitação em razão do valor, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 006/2023 desta Casa Legislativa e demais legislação aplicável e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/02/2025, ÀS 14:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LINK DO EDITAL:	https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa para fornecimento de papelaria e escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a presente contratação é de e R$ 27.624,22 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) resultante de pesquisa de mercado efetuada pela administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

2.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos dos itens que compõem a contratação, conforme indicados no item 1 do Termo de Referência, anexo I deste edital

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Município (CÂMARA MUNICIPAL) para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: 150000000.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

4.2. A participação é exclusiva para microempresa e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

4.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.3 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

a). autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b). empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c). pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d). aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e). empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f). pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.3.5. sociedades cooperativas

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

5. DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no site, sendo que as propostas de preços DEVERÃO ser apresentadas na sede da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA N° 6/2025

5.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: **26/02/2025 às 14:00h**.

5.3. Os documentos de habilitação somente serão solicitados do interessado que apresentar proposta mais vantajosa.

5.3.1. Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados via e-mail: cplcmbm@hotmail.com fazendo referência a DISPENSA 6/2025 ou entregue na comissão de contratação da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.4. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

6.5. O Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

6.7. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.7.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. contiver vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

6.9.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços:

6.10.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será solicitado os documentos de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,** constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

7.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias para úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Secretaria desta Casa.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2.dar causa à inexecução do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1.**Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **9.1.1. a 9.1.12**.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **9.1.2 a 9.1.7** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **9.1.8. a 9.1.12,** bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11. as peculiaridades do caso concreto;

9.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

9.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.2.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens **10.1.1. e 10.1.2** também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no portal de transparência da Câmara.

Nº 105
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

10.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

10.12.2. ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

10.12.3. ANEXO III – Modelo Referencial de Declaração;

10.12.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Bernardo do Mearim (MA), 20 de fevereiro de 2025

Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

Nº 106
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de papelaria e escritório, de forma parcelada, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	**ALMOFADA PARA CARIMBO.** Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	12	Unidade	7,17	86,04
2	**ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO.** Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	120	Unidade	11,10	1.332,00
3	**BLOQUINHO DE PAPEL ADESIVO** -acrílico reposicionamento com 100 folhas de 38x50 mm, pacote com 04 unidades de cores variadas	100	Pacote	6,48	648,00
4	**CANETA ESFEROGRÁFICA.** Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	1000	unidade	2,49	2.490,00
5	**CLIPS 1/0** em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	100	Caixa	4,10	410,00
6	**CLIPS 2/0.** Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	100	Caixa	5,49	549,00
7	**CLIPS 4/0.** Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	100	Caixa	6,75	675,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

8	**CLIPS 6/0** em ação galvanizado com tratamento ante ferrugem com 25 unidades	100	Caixa	5,00	500,00
9	**CLIPS 8/0.** Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	100	Caixa	7,31	731,00
10	**COLA LÍQUIDA BRANCA.** Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	40	unidade	6,15	246,00
11	**COLCHETE DE METAL** tipo bailarina n10 caixa com 72unidades	40	Caixa	10,40	416,00
12	**COLCHETE DE METAL** tipo bailarina n° 12 caixa com 72 unidades	40	Caixa	13,85	554,00
13	**CORRETIVO EM FITA** medindo 5mm de largura x 6m de comprimento. tipo caneta.	40	unidade	9,05	362,00
14	**CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA.** Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	40	unidade	3,99	159,60
15	**FITA ADESIVA.** Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	48	Unidade	14,37	689,76
16	**ELÁSTICO** feito em borracha resistente para dinheiro, amarelo pacote com 1kg	1	Pacote	22,00	22,00
17	**ENVELOPE PARDO COM ABAS.** Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	300	Unidade	0,90	270,00
18	**ESTILETE.** Especificação: Tipo largo, lâmina de 18 mm, aplicação escritório.	30	unidade	7,00	210,00
19	**EXTRATOR DE GRAMPOS.** Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	24	Unidade	8,08	193,92

Nº 104
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

20	**GRAMPEADOR DE MESA** medindo 20cm de comprimento, capacidade 30 fls	12	Unidade	38,00	456,00
21	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** tamanho 26/6, tipo cobreado caixa c/ 5000 unid. aprovado pelo INMETRO	24	Caixa	21,00	504,00
22	**GRAMPO TRILHO METAL.** Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	20	Caixa	21,41	428,20
23	**LIVRO ATA.** Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	30	Unidade	20,00	600,00
24	**LIVRO DE PROTOCOLO.** Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	30	Unidade	25,59	767,70
25	**MOLHA DEDOS.** Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	50	Unidade	4,60	230,00
26	**PAPEL A-4.** Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	300	Resma	24,90	7.470,00
27	**ARQUIVO A-Z.** Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	100	Unidade	26,34	2.634,00
28	**PASTA CLASSIFICADORA.** Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	50	Unidade	9,90	495,00
29	**PERFURADOR DE PAPEL** estrutura em ação medindo mínimo de 8,6 cm de largura e 11 de comprimento	10	Unidade	56,53	565,30
30	PORTA CANETA cor a escolher	12	Unidade	19,35	232,20
31	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM.** Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm.	50	Unidade	8,15	407,50

32	**TESOURA**. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	50	Unidade	19,40	970,00
33	**PAPEL FILME PVC,** cloreto de polivinila, comprimento: 1000m, largura 40cm, apresentação rolo.	6	Unidade	220,00	1.320,00
	VALOR TOTAL ESTIMADO				27.624,22

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme RESOLUÇÃO Nº 002 DE 12/01/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que *fornecimento contínuo consta no art. 6º, XV da Lei nº 14.133, de 2021, sendo as "compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas"*., sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

1.4.1. Para as contratações subsequentes será admitida o acréscimo de quantitativos, conforme demonstrativo de aumento das demandas.

1.4.1.1. Estima-se que o aumento de quantitativos seja na faixa de 5 a 10%, que será demonstrado, quando for o caso.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

2.1.1 Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

Indicação de marcas ou modelos:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

2.2 Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que os produtos ofertados sejam de boa qualidade.

Da vedação de contratação de marca do produto:

2.3 Não haverá vedação de marcas para os produtos, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

Da exigência de amostra

2.4. Não se aplica a este objeto

Subcontratação

2.5.Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

2.5. Não será exigida a garantia da contratação.

3. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Condições de entrega

3.1.O prazo para fornecimento do objeto desta contratação será de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega dos produtos

3.2.Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela administração da Câmara, constante na ordem de compra, na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

3.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim/MA.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.6. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente: (**Art. 4º da Resolução 004/2023, da Mesa da câmara Municipal de Bernardo do Mearim**).

I - responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Câmara Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

V - encaminhar à Administração que tem o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei

Federal nº 14.133/2021, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

5.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.9.1. o prazo de validade;

5.9.2. a data da emissão;

5.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.9.5. o valor a pagar; e

5.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.s sistemas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

5.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

5.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

5.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

5.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

6.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Exigências de habilitação

6.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

6.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

6.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

6.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso

6.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20.1. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

a). Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

b). Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa.

6.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-financeira

6.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

6.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

6.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

6.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

6.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

6.28. Os documentos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

6.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação técnica

6.30. Comprovação de aptidão para execução do objeto, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente

6.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante ou da pessoa física.

6.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 27.624,22 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(item 1.1.).**

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento CÂMARA MUNICIPAL para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

0101-01.031.0001.2.001.0000 -3.3.90.30.00
FONTE: 1.500.00 – Recursos próprios do município.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Nº 119
Processo 230101 2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Presidente da Comissão de Contratação
Câmara Municipal de Bernardo do Mearim (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº ___/2025

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:		E-MAIL:
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de empresa para o fornecimento de material de papelaria e escritório, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**ALMOFADA PARA CARIMBO.** Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	12	Unidade		
2	**ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO.** Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	120	Unidade		
3	**BLOQUINHO DE PAPEL ADESIVO** acrilico reposicionamento com 100 folhas de 38x50 mm, pacote com 04 unidades de cores variadas	100	Pacote		

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

4	**CANETA ESFEROGRÁFICA.** Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	1000	unidade		
5	**CLIPS 1/0** em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	100	Caixa		
6	**CLIPS 2/0.** Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	100	Caixa		
7	**CLIPS 4/0.** Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	100	Caixa		
8	**CLIPS 6/0** em ação galvanizado com tratamento ante ferrugem com 25 unidades	100	Caixa		
9	**CLIPS 8/0.** Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	100	Caixa		
10	**COLA LÍQUIDA BRANCA.** Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	40	unidade		
11	**COLCHETE DE METAL** tipo bailarina n10 caixa com 72unidades	40	Caixa		
12	**COLCHETE DE METAL** tipo bailarina n° 12 caixa com 72 unidades	40	Caixa		
13	**CORRETIVO EM FITA** medindo 5mm de largura x 6m de comprimento. tipo caneta.	40	unidade		
14	**CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA.** Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	40	unidade		

Nº 121
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

15	**FITA ADESIVA**. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	48	Unidade		
16	**ELÁSTICO** feito em borracha resistente para dinheiro, amarelo pacote com 1kg	1	Pacote		
17	**ENVELOPE PARDO COM ABAS.** Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	300	Unidade		
18	**ESTILETE**. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	30	unidade		
19	**EXTRATOR DE GRAMPOS**. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	24	Unidade		
20	**GRAMPEADOR DE MESA** medindo 20cm de comprimento, capacidade 30 fls	12	Unidade		
21	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** tamanho 26/6 tipo cobreado caixa c/ 5000 unid. aprovado pelo INMETRO	24	Caixa		
22	**GRAMPO TRILHO METAL**. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	20	Caixa		
23	**LIVRO ATA.** Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	30	Unidade		
24	**LIVRO DE PROTOCOLO**. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	30	Unidade		
25	**MOLHA DEDOS**. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	50	Unidade		

Nº 122
Processo 230107 2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

26	**PAPEL A-4**. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	300	Resma		
27	**ARQUIVO A-Z.** Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	100	Unidade		
28	**PASTA CLASSIFICADORA**. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	50	Unidade		
29	**PERFURADOR DE PAPEL** estrutura em ação medindo mínimo de 8,6 cm de largura e 11 de comprimento	10	Unidade		
30	PORTA CANETA cor a escolher	12	Unidade		
31	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM**. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm.	50	Unidade		
32	**TESOURA**. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	50	Unidade		
33	**PAPEL FILME PVC**, cloreto de polivinila, comprimento: 1000m, largura 40cm, apresentação rolo.	6	Unidade		
	VALOR TOTAL ESTIMADO				24.508,16

TOTAL GERAL R$ _____(_____).

Nossa proposta tem preço total de R$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____

Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº ____/2025 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

_____

Assinatura do Representante da Empresa

Nº 173
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

5) Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

7) Que é ( ) **ME,** ( ) **EPP ou** ( ) **MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.

8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

9) Que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa

Nº 124
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **XXXX**

DISPENSA Nº **XXX/XXXX**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, E A EMPRESA **XXXX**.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, com sede na rua xxxxxxxxxx, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXX**, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº __/2025, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, i E ii)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de _____, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1						
2						
3						
.....						
	TOTAL GERAL					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo .de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como a inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CANTRATUAIS (art. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23/01/2025.**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice IPCA/FGV**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g). Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores

futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a). der causa à inexecução parcial do contrato;

b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c). der causa à inexecução total do contrato;

d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e). não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

n). Multa:

i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ii) as peculiaridades do caso concreto;

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv) os danos que dela provierem para o Contratante;

v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:
Função:
Subfunção:
Programa:
Atividade:
Elemento de Despesa:
Fonte:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), XX de XXXX de XXXX.

Nº 134
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

_____
Pela CONTRATANTE

_____
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:

_____
Nome:

Nº 135
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DISPENSA Nº 6/2025 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 26/02/2025, às 14:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, sito à Av. Manoel Matias, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cplcmbm@hotmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal https://cmbernadodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario ou através do e-mail. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Setor de Contratação, no endereço acima ou por e-mail: cplcmbm@hotmail.com.

Bernardo do Mearim (MA), 20 de fevereiro de 2025

Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

Nº 136
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2025

Processo Administrativo n° 230101/2025
Dispensa de Licitação nº 6/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 230101/2025, modalidade Dispensa de Licitação N° 6/2025, publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2025, no **DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA,** veiculado em 20/02/2025.

Nº 137
Processo 230101/2025

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
LEGISLATIVO

BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 4 - Nº 152 / 2025 :: QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição **Página**

LICITAÇÃO 1
AVISO DE DISPENSA Nº 6/2025 – LEI Nº 14.133/2021 1

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 6/2025 – LEI Nº 14.133/2021

DISPENSA Nº 6/2025 – LEI Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. Nº 75, II, LEI 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, torna público aos interessados que o Legislativo Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação, oportunidade em que a Câmara Municipal escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação de proposta de preços: 26/02/2025, às 14:00 horas

A proposta de preços deverá ser entregue na Secretaria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, sito à Av. Manoel Matias, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo e-mail : cplcmbm@hotmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência de Dispensa estará disponível no site oficial da Câmara Municipal https://cmbernadodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario ou através do e-mail. Outras informações poderão ser obtidas na sala do Setor de Contratação, no endereço acima ou por e-mail: cplcmbm@hotmail.com.

Bernardo do Mearim (MA), 20 de fevereiro de 2025
Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

Nº 138
Processo 23010/2025
EA
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PRESIDENTE

-

AV. MANUEL MATIAS S/N , CENTRO
BERNARDO DO MEARIM, CEP: 65723-000
Email: diario@cmbernardodomearim.ma.gov.br
Telefone: (99)32165-21

-

-

-

-

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Nº 139
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2025

Processo Administrativo n° 230101/2025
Dispensa de Licitação n° 6/2025

Junto aos autos do processo administrativo n° 230101/2025, modalidade Dispensa de Licitação N° 6/2025, publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2025, no **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA,** veiculado em 20/02/2025.

Nº 140
Processo 230101/2025
EH
Assinatura

Execução Orçamentária
Home
Licitações
Contratos
Prestação De Contas Anos Anteri
Tabela Com O Padrão Remunerat
Convenios
Lai- Lei De Acesso A Informação
Tabela De Valores De Diárias
Tabela De Diárias(fora Do País)
Diárias
Execução Orçamentária 2024
Atas - Presenças - Pautas
Gastos - Cotas - Votações
Projetos De Leis - Atos De Contas
ida Ativa

Detalhes da Licitação

Voltar

Nº Instrumento	Tipo de Procedimento	Tipo Critério
6/2025	DP - DISPENSA	MENOR PREÇO
Data Publicação	**Data Abertura**	**Data Homologação**
20/02/2025	23/01/2025	
Origem do Recurso	**Finalidade**	**Regime de Execução**
150000000	AQUISIÇÃO DE BENS	FORNECIMENTO
Valor Estimado	**Valor Homologado**	**Tipo Resultadoo**
27.624,22	0,00	
Veículo Divulgação	**Veículo Divulgação Audiência**	**Natureza da Despesa**

Resultado da licitação indicando o(s) vencedore(s)

Unidade

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

Documentos da Licitação

Assunto	Tipo de Documento	Data de Envio	Arquivo
AVISO	EDITAL (AVISO)	20/02/2025	
EDITAL DE DISPENSA 6_2025	EDITAL	20/02/2025	

Nº 141
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2025

Processo Administrativo n° 230101/2025
Dispensa de Licitação nº 6/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 230101/2025, modalidade Dispensa de Licitação N° 6/2025, publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2025, no **DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA,** veiculado em 20/02/2025.

Nº 142
Processo 230101 | 2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 20/02/2025 - 20/02/2025
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL - 01612543000122
DATA DE CRIAÇÃO: 20/02/2025 22:50:51
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b10646b9-02b5-4084-aa0c-e30e93fe4767

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
01612543000122	DP62025CMBM	6	2025	DP	70478910304	20/02/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1

Nº 143
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação, de fornecimento de material de papelaria e escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 230101/2025, da Dispensa de Licitação nº 6/2025, a PROPOSTA DE PREÇOS do proponente abaixo referida, para o presente certame.

PROPONENTE: P B GOMES SAMPAIO-ME
CPF Nº 17.684.427/0001-59

Nº 144
Processo 230101 2025
Assinatura

SAMPAIO E SAMPAIO COMÉRCIO

CONTATO: (99)98151-8126

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Presidente da Comissão de Contratação
Câmara Municipal de Bernardo do Mearim (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao DISPENSA Nº 6/2025

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: P B GOMES SAMPAIO		
Nome Fantasia: SAMPAIO E SAMPAIO COMERCIO		
CNPJ:17.684.427/0001-59		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124041523
ENDEREÇO: Av. João Carvalho, 75	CEP:65.720-000	MUNICÍPIO: Igarapé Grande/MA
TELEFONES: (99)98151-8126		E-MAIL: ***
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: Paulinha Barbosa Gomes Sampaio		
ENDEREÇO: Av. João Carvalho, 75	CEP: 65.720-000	MUNICÍPIO: Igarapé Grande/MA
TELEFONES: (99)98151-8126		E-MAIL: ***
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA Nº 2124-5	C/C: 15991-3

Apresentamos a Presidente da Comissão de Contratação, nossa proposta referente a contratação de empresa para o fornecimento de material de papelaria e escritório, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme edital de dispensa e Termo de Referência. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**ALMOFADA PARA CARIMBO.** Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	PILOT	12	Unidade	7,15	85,80
2	**ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO.** Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	POLIBRAS	120	Unidade	11,08	1.329,60
3	**BLOQUINHO DE PAPEL ADESIVO** - acrílico reposicionamento com 100 folhas de 38x50 mm, pacote com 04 unidades de cores variadas	TRIS	100	Pacote	6,45	645,00
4	**CANETA ESFEROGRÁFICA.** Especificação: Material plástico,	BIC	1000	unidade	2,40	2.400,00

Nº 145
Processo 23/01/2025
Assinatura

SAMPAIO E SAMPAIO COMÉRCIO

CONTATO: (99)98151-8126

	quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.					
5	**CLIPS 1/0** em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	GENERIC	100	Caixa	4,00	400,00
6	**CLIPS 2/0.** Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	GENERIC	100	Caixa	5,20	520,00
7	**CLIPS 4/0.** Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	GENERIC	100	Caixa	6,70	670,00
8	**CLIPS 6/0** em ação galvanizado com tratamento ante ferrugem com 25 unidades	GENERIC	100	Caixa	4,80	480,00
9	**CLIPS 8/0.** Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	GENERIC	100	Caixa	7,28	728,00
10	**COLA LÍQUIDA BRANCA.** Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	POLAR	40	unidade	6,10	244,00
11	**COLCHETE DE METAL** tipo bailarina n10 caixa com 72unidades	GENERIC	40	Caixa	10,20	408,00
12	**COLCHETE DE METAL** tipo bailarina nº 12 caixa com 72 unidades	GENERIC	40	Caixa	13,50	540,00
13	**CORRETIVO EM FITA** medindo 5mm de largura x 6m de comprimento. tipo caneta.	BIC	40	unidade	8,80	352,00
14	**CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA.** Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	BOC	40	unidade	3,70	148,00
15	**FITA ADESIVA.** Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ALDEBRAS	48	Unidade	14,10	676,80
16	**ELÁSTICO** feito em borracha resistente para dinheiro, amarelo pacote com 1kg	MERCUR	1	Pacote	21,50	21,50
17	**ENVELOPE PARDO COM ABAS.** Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	SCRITY	300	Unidade	0,75	225,00

SAMPAIO E SAMPAIO COMÉRCIO

CONTATO: (99)98151-8126

Nº 146
Processo 230101/2025
Assinatura

18	**ESTILETE.** Especificação: Tipo largo, lâmina de 18 mm, aplicação escritório.	NOLL	30	unidade	6,70	201,00
19	**EXTRATOR DE GRAMPOS.** Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	TILIBRA	24	Unidade	7,90	189,60
20	**GRAMPEADOR DE MESA** medindo 20cm de comprimento, capacidade 30 fls	TILIBRA	12	Unidade	37,00	444,00
21	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** tamanho 26/6, tipo cobreado caixa c/ 5000 unid. aprovado pelo INMETRO	CANSON	24	Caixa	20,00	480,00
22	**GRAMPO TRILHO METAL.** Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	CANSON	20	Caixa	21,10	422,00
23	**LIVRO ATA.** Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	TRIS	30	Unidade	19,00	570,00
24	**LIVRO DE PROTOCOLO.** Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	TRIS	30	Unidade	25,10	753,00
25	**MOLHA DEDOS.** Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	WALEU	50	Unidade	4,30	215,00
26	**PAPEL A-4.** Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	CHAMEX SYLVAMO	300	Resma	24,50	7.350,00
27	**ARQUIVO A-Z.** Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	FRAMA	100	Unidade	26,10	2.610,00
28	**PASTA CLASSIFICADORA.** Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	FRAMA	50	Unidade	9,15	457,50
29	**PERFURADOR DE PAPEL** estrutura em ação medindo mínimo de 8,6 cm de largura e 11 de comprimento	GRAMPLINE	10	Unidade	56,10	561,00
30	PORTA CANETA cor a escolher	BRW	12	Unidade	19,10	229,20

Nº 147
Processo 23/01/2025
Assinatura

SAMPAIO E SAMPAIO COMÉRCIO

CONTATO: (99)98151-8126

31	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM.** Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm.	MASTERPRINT	50	Unidade	7,90	395,00
32	**TESOURA.** Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	TRAMONTINA	50	Unidade	19,10	955,00
33	**PAPEL FILME PVC,** cloreto de polivinila, comprimento: 1000m, largura 40cm, apresentação rolo.	WYDA	6	Unidade	219,00	1.314,00
	VALOR TOTAL R$					27.020,00

Nossa proposta tem preço total de R$ 27.020,00 (Vinte e sete mil vinte reais).

Condições de Pagamento: Conforme o Edital.

Prazo de Entrega: Conforme o Edital.

Validade da Proposta: Conforme o Edital.

Declaro para fins de participação na DISPENSA Nº 6/2025 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Igarapé Grande-MA, 25 de fevereiro de 2025.

Paulinha Barbosa Gomes Sampaio

P. B. GOMES SAMPAIO
CNPJ nº 17.684.427/0001-59
Paulinha Barbosa Gomes Sampaio
CPF nº 452.***.***-**
Representante da Empresa

Nº 144
Processo 230161/20
Assinatura

SAMPAIO E SAMPAIO COMÉRCIO

CONTATO: (99)98151-8126

PROPOSTA DE PREÇOS

À CAMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

P B GOMES SAMPAIO
CNPJ Nº 17.684.427/0001-59
Av. João Carvalho, 75, centro, Igarapé Grande/MA

Nº 149
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ATA DE DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA REFERENTE A DISPENSA Nº 6/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 26/02/2025, às 14:00 horas.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2025, às 14h00 (quatorze horas), na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, foi realizada a apuração para análise e deliberação da proposta da Dispensa nº 6/2025.

A Presidente da Comissão de Contratação, Sra. Francisca Valdeires Alves Magalhães, nomeada pela portaria n° 08/2025, realizou a apuração, onde foi constatada que não houve apresentação de propostas encaminhadas via e-mail cplcmbm@hotmail.com, até o limite para apresentação da proposta de preços, qual seria dia 26/02/2025, foi entregue apenas uma proposta no dia 25/02/2025, da empresa P B GOMES SAMPAIO.

Sendo assim, declaramos como VENCEDOR provisório para todos os itens, a proposta da empresa P B GOMES SAMPAIO, inscrito no CNPJ n° 17.684.427/0001-59, localizada na Avenida João Carvalho, 75, Complemento C, centro, CEP. 65.720-000, Igarapé Grande/MA.

Sendo analisada da seguinte forma:

1- Recebimento de proposta

EMPRESA: P B GOMES SAMPAIO
CNPJ N° 17.684.427/0001-59
VALOR R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).
DATA DA ENTREGA: 25 de fevereiro de 2025.
Situação: **PROPOSTA VENCEDORA.**

2- Da Habilitação

A presidente solicitou que a empresa classificada apresente os documentos de habilitação.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a apuração às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos) e cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente de Comissão de Contratação.

Bernardo do Mearim (MA), 26 de fevereiro de 2025.

Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

Nº 150
Processo 230101/2025
EH

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
EXTRAS

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 005/2025 1
PORTARIA Nº 006/2025 1
PORTARIA Nº 007/2025 1
PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2025. 1

PORTARIA Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora IZABELLY SILVA OLIVEIRA, Portadora do RG 069160222019-4 SESP/MA e CPF 633.257.163-26, para o Cargo em Comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de JANEIRO de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ADINA KACIA ARAUJO DE ALMEIDA, Portadora do RG 281582820020 SSP/PI e CPF 046.178.423-81, para o Cargo em Comissão de PROCURADORA da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ANA KESIA DO NASCIMENTO SOUSA, Portadora do RG 067576412018-6 SESP/MA e CPF 631.889.313-01, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação para atuar perante a Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5aae1d8ee28dbe19a6efe93a1cc8dc7a8f12be8c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 151
Processo 230101 2025
Assinatura

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a servidora MÁRLIA CLÉIA FERREIRA COSTA para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim afim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada PREGOEIRA.

Art.2° Nomear os servidores FRANCISCA VALDEIRES ALVES MAGALHÃES e EMANUEL HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3° A Comissão de Contratação será composta pelos servidores MÁRLIA CLÉIA FERREIRA COSTA FRANCISCA VALDEIRES ALVES MAGALHÃES e EMANUEL HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora FRANCISCA VALDEIRES ALVES MAGALHÃES, a mesma conduzirá as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 4° As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução nº 1/2023.

Art. 5° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão em 10 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF:803.013.393-68

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5aae1d8ee28dbe19a6efe93a1cc8dc7a8f12be8c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 152
Processo 230101/2025
EH
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação, de fornecimento de material de papelaria e escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 230101/2025, da Dispensa de Licitação nº 6/2025, os DOCUMENTOS da proponente abaixo referida, para o presente certame.

PROPONENTE: P B GOMES SAMPAIO-ME
CPF Nº 17.684.427/0001-59

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

Nº 153
Processo 230101/2013
Assinatura

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)	
PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO	
NACIONALIDADE	**ESTADO CIVIL**
BRASILEIRA	CASADO
SEXO M ☐ F ☒	**REGIME DE BENS** (se casado) COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai) ANANIAS BARBOSA LIMA	(mãe) MARIA ESTER GOMES

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/06/1973	0334331820070	SSP	MA	452.313.203-82

DOMICILIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA JOAO CARVALHO	75

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
A	CENTRO	65.720-000	2474

MUNICÍPIO	UF
IGARAPÉ GRANDE	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
P. B. GOMES SAMPAIO

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA JOAO CARVALHO	75

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
C	CENTRO	65.720-000	2474

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IGARAPÉ GRANDE	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4711302	4711-3/02 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCI A DE PRO DUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade secundária 4713001	4713-0/01 LOJAS DE DEPARTA MENTOS OU MAGAZINES XXXXXXXXXX
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente)

P. B. Gomes Sampaio

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/02/2013	Paulinha Barbosa Gomes Sampaio

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Pedro Neves Carvalho
Matrícula nº 0877
04/03/13

AUTENTICAÇÃO

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2013
SOB O NÚMERO: 21101920483
Protocolo: 13/018608-6
P. B. GOMES SAMPAIO
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMA

Nº AE 146.441 4138

Scanned with ACE Scanner

Nº 134
Processo 230101/2025
FH
Assinatura

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA
04/03/13

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário **P. B. GOMES SAMPAIO,** estabelecido na AV. JOÃO CARLINHOS, 75, C, CENTRO, IGARAPE GRANDE, MA, CEP: 65.720-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

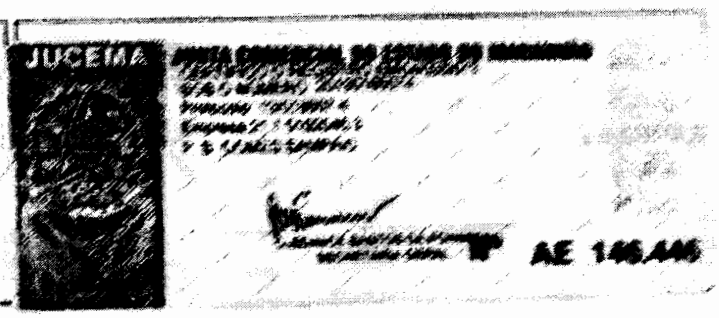
IGARAPE GRANDE - MA, 28 de Fevereiro de 2013

Paulinha Barbosa Gomes Sampaio
Empresário: PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 04/03/13

Pedro Neves Carvalho
Matrícula nº 927



Scanned with ACE Scanner

Nº 155
Processo 230101/2025
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.684.427/0001-59 MATRIZ		04/03/2013

NOME EMPRESARIAL
P. B. GOMES SAMPAIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAMPAIO E SAMPAIO COMERCIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOAO CARVALHO	75	: C;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.720-000	CENTRO	IGARAPE GRANDE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(99) 8151-8126

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/02/2025** às **09:22:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Nº 156
Processo 23010.1 bo25
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P. B. GOMES SAMPAIO
CNPJ: 17.684.427/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http.//rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:00 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2025.
Código de controle da certidão: **97DC.BB31.493C.409E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 157
Processo 030101/2025
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.684.427/0001-59
Razão Social: P B GOMES SAMPAIO
Endereço: AVEN JOAO CARVALHO 75 C / CENTRO / IGARAPE GRANDE / MA / 65720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021603105369589467

Informação obtida em 25/02/2025 10:22:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº 158
Processo 230101/2025
EH
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. B. GOMES SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.684.427/0001-59
Certidão nº: 90191002/2025
Expedição: 02/01/2025, às 14:23:18
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. B. GOMES SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.684.427/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº 159
Processo 230101/2025
Assinatura

06.323.208/0001-28
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ GRANDE - MA
Av. João Carvalho s/n
CEP: 65.720-000
IGARAPÉ GRANDE - MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE – MA.
Av. João Carvalho, s/n, Centro CNPJ: 06.323.208/0001-28.

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
ALVARÁ - 2025

Nº 003/2025

PARA: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL: P. B. GOMES SAMPAIO.

NOME FANTASÍA: MIX SAMPAIO

ATIVIDADE: 47.13-0-04 – COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL.

ENDEREÇO: AV. JOÃO CARVALHO, Nº 75, CENTRO – IGARAPÉ GRANDE/MA

DATA DE ABERTURA:

CNPJ/CPF: 17.684.427/0001-59

Este Alvará deve ser afixado em local visível à fiscalização Municipal. Através do Presente Alvará a Prefeitura Municip Igarapé Grande - MA, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, concede a empresa acima, a autorização para localização e funcionamento caracterizada no presente documento. Estando o mesmo em obediência a código Tributário e de Postura do Município.

DATA DE EMISSAO: 06/01/2025

VALIDADE: 31/12/2025

Jair Mariano Santos
Dir. Geral de Departamento – Mat. 0000011
CPF: 1[illegible]953-87
Jair Mariano Santos
DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO
Pref. Mun. Igarapé Grande/MA
Mat. 0000011

Scanned with CamScanner

Nº 160
Processo 23/01/2025
Assinatura

06.323.208/0001-28
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ GRANDE - MA
Av. João Carvalho s/n
CEP: 65.720-000
IGARAPÉ GRANDE - MA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Igarapé Grande
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMAD
Av. João Carvalho, s/n, Centro, CEP 65.720-000
CNPJ: 06.323.208/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001/2025

Certificamos após a realização das consultas procedidas nos arquivos desta Prefeitura Municipal, consubstanciado pelo Art. 240 e 242 da Lei nº 7799, de 19/12/2002 e disposto no Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966, constatamos que não tem nenhum debito sob quaisquer impostos que exista, de IPTU, TST, TCF, ISSQN, FORUS e LAVAÉMIOS, pelo que passo a seguinte Certidão Negativa de Débitos, para fins de provas, Juntos a Repartição Publicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Bancos esta Fazenda Municipal, até a presente data sobre o referido contribuinte, **P. B. GOMES SAMPAIO,** inscrita no CNPJ de n° 17.684.427/0001-59 localizada na Av. João Carvalho, n° 75, Centro, Igarapé Grande/MA.

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

IGARAPÉ GRANDE - MA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

JAIR MARINHO SANTOS
Dir. Geral de Departamento – Mat. 0000011
CPF: 198.273.953-87
Jair Marinho Santos
DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO
Pref. Mun. Igarapé Grande/MA
Mat. 0000011

Scanned with CamScanner

Nº 161
Processo 23010/2025
Assinatura

06.323.208/0001-28
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ GRANDE - MA
Av. João Carvalho s/n
CEP: 65.720-000
IGARAPÉ GRANDE - MA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Igarapé Grande
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Av. João Carvalho, s/n, Centro, CEP 65.720-000
CNPJ: 06.323.208/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Nº 001/2025

Certificamos após a realização das consultas procedidas no sistema desta Prefeitura Municipal, consubstanciado pelo Art. 240 e 242 da Lei nº 7799, de 19/12/2002 e disposto no Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, constatamos que não há quaisquer débitos de IPTU, TST, ISSQN, FORUNS, LAVAÉMOIS, pelo que passo a seguinte Certidão Negativa de Dívida Ativa, para Fins de Provas Juntos a Repartição Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Bancos, até a presente data sobre o referido contribuinte, **P. B. GOMES SAMPAIO,** inscrita no CNPJ de nº 17.684.427/0001-59 localizada na Av. João Carvalho, nº 75, Centro, Igarapé Grande/MA.

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

IGARAPÉ GRANDE - MA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

JAIR MARINHO SANTOS
Dir. Geral de Departamento – Mat. 0000011
CPF: 199.673.953-87
Jair Marinho Santos
DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO
Pref. Mun. Igarapé Grande/MA
Mat. 0000011

Scanned with CamScanner

Nº 162
Processo 230101/2025
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 496464/24 **Data da** 04/12/2024 11:17:42

Inscrição Estadual: 124041523 **CPF/CNPJ:** 17684427000159

Razão Social: P B GOMES SAMPAIO

Endereço: AVE JOAO CARVALHO, 75 : C; CEP: 65720000 - CENTRO

Telefone: (99)81518126 **Município:** IGARAPE GRANDE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/01/2025 14:33:51

Nº 163
Processo 230101/2025
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 107074/24 **Data da** 19/12/2024 12:00:06

Inscrição Estadual: 124041523 **CPF/CNPJ:** 17684427000159

Razão Social: P B GOMES SAMPAIO

Endereço: AVE JOAO CARVALHO, 75 : C; CEP: 65720000 - CENTRO

Telefone: (99)81518126 **Município:** IGARAPE GRANDE UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/01/2025 14:24:26

Nº 164
Processo 230101/2025
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Igarapé Grande

CERTJUDONE-VNIG - 542024
Código de validação: 58D2A10AA2

Número da guia: 24063001002011392.

C E R T I D Ã O N E G A T I V A
(VÁLIDO POR 90 DIAS)

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento da pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos a **Falência e Concordatas**, a partir do dia vinte e três (23) do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2003), até a presente data constatei **não existir** distribuição alguma de pedido de **Falência, recuperação judicial ou concordata contra: P. B. GOMES SAMPAIO, estabelecida na Av. João Carvalho, n° 75 c, Centro, Igarapé Grande–MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.684.427/0001-59. CERTIFICO**, finalmente, que a secretaria Judicial é a única existente nesta cidade e Comarca de Igarapé Grande/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial, a meu encargo, no Fórum Judicial da Comarca de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, 19 de dezembro de 2024. EU____, **Mábio Silva Borges**, Secretário Judicial. DISTRIBUIDOR DO FÓRUM, mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

Igarapé Grande, 19 de dezembro de 2024.

MABIO SILVA BORGES
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Igarapé Grande
Matrícula 208876

Documento assinado. IGARAPÉ GRANDE, 19/12/2024 14:15 (MABIO SILVA BORGES)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

TERMO DE ABERTURA

Nº 165
Processo 230101/2025
Assinatura

Contém o presente livro 05 folhas processadas eletronicamente de 01 a 05, todas elas já escrituradas e servirá como livro Diário nº 001 referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023 da **Firma P B GOMES SAMPAIO- ME** estabelecida na AVENIDA JOAO CARVALHO Nº 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000 IGARAPE GRANDE-MA, inscrita
no CNPJ: 17.684.427/0001-59 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21101920463, data do despacho 04/03/2013

Igarape Grande- MA 01 de Janeiro de 2023

PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO
Empresario
CPF: 452.313.203-82

Sergio Gabriel Sampaio Sousa
contador CRC/MA 012603/O9
CPF: 037.221.513-09

Nº 166
Processo 230101/2025
Assinatura

08 de JANEIRO de 2023

D- CAIXA

C- RECEITA DE SERVIÇO_____ R$ 15.000,00

Valor referente a receita de serviços Produção de pães.

23 de fevereiro de 2023

D- MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

C- CAIXA_____R$ 3.000,00

Valor referente a compra de maquina para uso em serviço

24 de março de 2023

D- CAIXA

C RECEITA De serviços_____R$ 23.000,00

Valore referente a receita de vendas produção de pães

25 de abril de 2023

D- FORNECEDORES

BANCO 10.000,00

Valor referente a pagamento de fornecedores

26 de maio 2023

D- IMPOSTO A PAGAR

C- CAIXA_____R$ 5.200,00

Valor referente a impostos a pagar

Nº 167
Processo 23010.01/2025
Assinatura

03 de julho de 2023

D- CAIXA

C- RECEITA DEserviços _____ R$5.000,00

Valor referente a receita de vendas

Folha 03

13 de agosto de 2023

D- COMPUTADOR

C- CAIXA _____ R$ 2.000,00

Valor referente a compra de um computador para uso da empresa

20 de SETEMBRO de 2023
D- CAIXA

C- RECEITA DE VENDA.....10.000,00

Valor referente a vendas de mercadorias

22 de SETEMBRO 2023

D- DESPESAS COM MATERIAIS

C- CAIXA.....3.000,00

Valor referente a compra de matérias

23 de OUTUBRO de 2023

D-CAIXA

C- RECEITA DE serviços 20.000,00

Valor referente a receitas de venda de mercadorias

Nº 164
Processo 230101/2025
Assinatura

29 de OUTUBRO de 2023

D- DESPESAS EM GERAL_____4.000,00

Valor referente a Despesas em gerais

20 de dezembro 2023

D- CAIXA

C-RECEITA DE VENDAS_____6.000,00

Valor referente a receita de VENDAS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 169
Processo 230101/2026
Assinatura

Contém o presente livro 05 folhas processadas eletronicamente de 01 a 05, todas elas já escrituradas e serviu como livro Diário nº 001 referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023 da Firma **P B GOMES SAMPAIO- ME** estabelecida na AVENIDA JOAO CARVALHO Nº 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000 IGARAPE GRANDE-MA, inscrita no
CNPJ: 17.684.427/0001-59 e registrada na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21101920463, data do despacho 04/03/2013

.

Igarapé Grande- MA 31 de Dezembro de 2023

PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO
Empresario
CPF: 452.313.203-82

Sergio Gabriel Sampaio Sousa
contador CRC/MA 012603/O9
CPF: 037.221.513-09

Nº 170
Processo 230101 [illegible]25
EA
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. B. GOMES SAMPAIO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03722151309	SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA
45231320382	PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/01/2025 09:31 SOB Nº 20241625319.
PROTOCOLO: 241625319 DE 30/12/2024. NIRE: 21101920463.
P. B. GOMES SAMPAIO - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

Rua Sete de Setembro n° 42, Centro Igarapé Grande

CNPJ: 22.921.500/0001-07 CEP: 65720-000

Nº 171
Processo 230101 bors
Assinatura

FIRMA: P B GOMES SAMPAIO
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CARVALHO N° 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000
CIDADE: IGARAPE GRANDE **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 17.684.427/0001-59 **NSC. EST.:**
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE:21101920463

BALANÇO GERAL

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

1.1	DISPONIBILIDADES			
	1.1.1	CAIXA	R$	30.000,00
	1.1.2	Bancos	R$	
	1.1.3	Estoque	R$	120.000,00
1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			
	1.2.1	Duplicatas a Receber	R$	54.000,00
	1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas	R$	
	1.2.3	Contas a Receber		
	1.2.4	ICMS a Recuperar	R$	
1.3	ESTOQUES			
	1.3.1	Mercadorias	R$	160.000,00
			R$	
	1.3.2	Mercadorias Isentas	R$	
	1.3.3	Matéria Prima		
	1.3.4	Prod. Industrializado	R$	
	1.3.5	Prod. Farmacêuticos		
			R$	
			R$	

ATIVO NÃO CIRCULANTE

2.1	IMOBILIZADO			
	2.1.1	Imóveis	R$	
	2.1.2	Máquinas e Acessórios	R$	10.000,00
	2.1.3	Veículos	R$	50.000,00
	2.1.4	Móveis e Utensílios	R$	10.000,00
	2.1.5	Instalações	R$	
	2.1.6	Ferramentas	R$	
	2.1.7	Computadores periféricos	R$	12.000,00
	2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado	R$	
	TOTAL DO ATIVO		R$	**446.000,00**

IGARAPE GRANDE -MA 31/12/2024

EMPRESARIA
PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO
CPF:452.313.203-82

SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA
CRC-MA 012603/O9 CPF037.221.513-09

ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
Rua Sete de Setembro n° 42, Centro Igarapé Grande
CNPJ: 22.921.500/0001-07 CEP: 65720-000

Nº 172
Processo 23/01/2025
Assinatura

FIRMA: P B GOMES SAMPAIO
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CARVALHO N° 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000
CIDADE: IGARAPE GRANDE **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 17.684.427/0001-59 **NSC. EST.:**
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE:21101920463

PASSIVO CIRCULANTE

3.1	EXIGIBILIDADE			
	3.1.1	Fornecedores	R$	160.000,00
	3.1.2	Contas a Pagar	R$	
	3.1.3	Empréstimo EMPRESARIAL	R$	110.000,00
	3.1.4	Imp. e Contribuições a Recolher	R$	
	3.1.5	ICMS a Recolher	R$	15.000,00
	3.1.6	IPI a Recolher	R$	
	3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher	R$	
	3.1.8	Cont. com o Pessoal	R$	29.000,00
	3.1.9	Contribuições Previdenciarias	R$ R	
	3.1.10	INSS a Recolher	$	

PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1	CAPITAL			
	3.1.1	Capital Social Subscrito	R$	30.000,00
	3.1.2	(-) Capital a Integralizar	R$	
4.2	RESERVA DE CAPITAL			
	4.2.1	Res. Correção Mon. Do Capital	R$	
4.3	RESERVA DE REAVALIAÇÃO			
	4.2.1	Res. Reavaliação dos Bens	R$	
4.4	RESERVA DE LUCRO			
	4.4.1	Reserva Legal	R$	
	4.4.2	Contas Particulares	R$	
4.5				
	4.5.1	Lucros Acumulados	R$	102.000,00
	4.5.2	(-) Prejuízos acumulados	R$	
	4.5.3	Lucro do Exercicio	R$	
	TOTAL PÁSSIVO		R$	**446.000,00**

Igarapé Grande- MA 31/12/2024

EMPRESARIA
PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO
CPF:452.313.203-82

SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA
CRC-MA 012603/O9 CPF037.221.513-09

Nº 173
Processo 23/01/2025
Assinatura

ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
Rua Sete de Setembro n° 42, Centro Igarapé Grande
CNPJ: 22.921.500/0001-07 CEP: 65720-000

FIRMA: P B GOMES SAMPAIO
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CARVALHO Nº 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000
CIDADE: IGARAPE GRANDE **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 17.684.427/0001-59 **NSC. EST.:**
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE:21101920463

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Vendas de Produtos	
Venda de mercadorias	R$ 360.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Devoluções de Vendas	
CMV	15.000,00
Impostos e Contribuições Incidentes sobre SERVIÇOS	
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**R$ 345.000,00**
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**R$ 345.000,00**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**-R$ 105.000,00**
Despesas Materias diversos	R$ 50.000,00
Despesas com Alugueis	R$ 55.000,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**-R$ 138.000,00**
Despesas com viagens e represent.	R$ 25.000,00
Despesas com gasolina	R$ 25.000,00
Despesas Gerais	R$ 88.000,00
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**R$ 102.000,00**

IGARAPE GRANDE-MA 31/12/2024

EMPRESARIA
PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO
CPF:452.313.203-82

SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA
CRC-MA 012603/O9 CPF037.221.513-09

ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
Rua Sete de Setembro n° 42, Centro Igarapé Grande
CNPJ: 22.921.500/0001-07 CEP: 65720-000

Nº 174
Processo 23010 / 2025
Assinatura

FIRMA: P B GOMES SAMPAIO
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CARVALHO Nº 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000
CIDADE: IGARAPE GRANDE **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 17.684.427/0001-59 **NSC. EST.:**
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE:21101920463

ÍNDICES ECONÔMICOS DO BALANÇO

Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 1{,}15$$

Liquidez Geral

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = 1{,}42$$

Solvência Geral

$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = 1{,}42$$

31 DE DEZEMBRO DE 2024 IGARAPE GRANDE-MA

EMPRESARIA
PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO
CPF:452.313.203-82

SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA
CRC-MA 012603/O9 CPF037.221.513-09

Nº 175

ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL Processo 230101/2025

Rua Sete de Setembro nº 42, Centro Igarapé Grande EH

CNPJ: 22.921.500/0001-07 CEP: 65720-000

Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS

FIRMA: P B GOMES SAMPAIO
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CARVALHO Nº 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000
CIDADE: IGARAPE GRANDE **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 17.684.427/0001-59 **NSC.**
EST.: ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE:21101920463

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **P B GOMES SAMPAIO** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objetivo social descrito no contrato social referem-se a Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercados; comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas dentro da cidade do estabelecimento da empresa, situado na Praça do mercado, sn , centro CEP: 65720-000 - IGARAPE GRANDE- MA

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimento em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificação no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mesuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

Nº 176
Processo 230101/2025
EH
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. B. GOMES SAMPAIO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03722151309	SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA
45231320382	PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2025 16:15 SOB Nº 20250164868.
PROTOCOLO: 250164868 DE 04/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502007720. CNPJ DA SEDE: 17684427000159.
NIRE: 21101920463. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2025.
P. B. GOMES SAMPAIO - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº 177
Processo 230101/2025
Assinatura
JUCEMA

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade n° 12500186902 em 08/01/2025, protocolo 241625319. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	P. B. GOMES SAMPAIO - ME
Número de Registro:	21101920463
CNPJ:	17684427000159
Munícipio:	Igarapé Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03722151309	SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA	MA012603
45231320382	PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/01/2025 09:31 SOB Nº 20241625319.
PROTOCOLO: 241625319 DE 30/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500186902. NIRE: 21101920463.
P. B. GOMES SAMPAIO - ME

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº 178
Processo 230101/2025
Assinatura

ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
Rua Sete de Setembro n° 42, Centro Igarapé Grande
CNPJ: 22.921.500/0001-07 CEP: 65720-000

FIRMA: P B GOMES SAMPAIO
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CARVALHO N° 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000
CIDADE: IGARAPE GRANDE **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 17.684.427/0001-59 **NSC. EST.:**
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE:21101920463

BALANÇO GERAL

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

1.1	DISPONIBILIDADES			
	1.1.1	CAIXA	R$	30.000,00
	1.1.2	Bancos	R$	
	1.1.3	Estoque	R$	120.000.00
1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			
	1.2.1	Duplicatas a Receber	R$	54.000,00
	1.2.2	(-) Duplicatas Descontadas	R$	
	1.2.3	Contas a Receber		
	1.2.4	ICMS a Recuperar	R$	
1.3	ESTOQUES			
	1.3.1	Mercadorias	R$	160.000,00
			R$	
	1.3.2	Mercadorias Isentas	R$	
	1.3.3	Matéria Prima		
	1.3.4	Prod. Industrializado	R$	
	1.3.5	Prod. Farmacêuticos		
			R$	
			R$	

ATIVO NÃO CIRCULANTE

2.1	IMOBILIZADO			
	2.1.1	Imóveis	R$	
	2.1.2	Máquinas e Acessórios	R$	10.000,00
	2.1.3	Veículos	R$	50.000,00
	2.1.4	Móveis e Utensílios	R$	10.000,00
	2.1.5	Instalações	R$	
	2.1.6	Ferramentas	R$	
	2.1.7	Computadores periféricos	R$	12.000,00
	2.1.8	(-) Dep. Acum. do Imobilizado	R$	
	TOTAL DO ATIVO		R$	**446.000,00**

IGARAPE GRANDE -MA 31/12/2024

EMPRESARIA
PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO
CPF:452.313.203-82

SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA
CRC-MA 012603/O9 CPF037.221.513-09

Nº 179
Processo 230101/2025
Assinatura

ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
Rua Sete de Setembro nº 42, Centro Igarapé Grande
CNPJ: 22.921.500/0001-07 CEP: 65720-000

FIRMA: P B GOMES SAMPAIO
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CARVALHO Nº 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000
CIDADE: IGARAPE GRANDE **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 17.684.427/0001-59 **NSC. EST.:**
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE:21101920463

PASSIVO CIRCULANTE

3.1	EXIGIBILIDADE			
	3.1.1	Fornecedores	R$	160.000,00
	3.1.2	Contas a Pagar	R$	
	3.1.3	Empréstimo EMPRESARIAL	R$	110.000,00
	3.1.4	Imp. e Contribuições a Recolher	R$	
	3.1.5	ICMS a Recolher	R$	15.000,00
	3.1.6	IPI a Recolher	R$	
	3.1.7	PIS s/Faturamento a Recolher	R$	
	3.1.8	Cont. com o Pessoal	R$	29.000,00
	3.1.9	Contribuições Previdenciarias	R$ R	
	3.1.10	INSS a Recolher	$	

PATRIMONIO LÍQUIDO

4.1	CAPITAL			
	3.1.1	Capital Social Subscrito	R$	30.000,00
	3.1.2	(-) Capital a Integralizar	R$	
4.2	RESERVA DE CAPITAL			
	4.2.1	Res. Correção Mon. Do Capital	R$	
4.3	RESERVA DE REAVALIAÇÃO			
	4.2.1	Res. Reavaliação dos Bens	R$	
4.4	RESERVA DE LUCRO			
	4.4.1	Reserva Legal	R$	
	4.4.2	Contas Particulares	R$	
4.5				
	4.5.1	Lucros Acumulados	R$	102.000,00
	4.5.2	(-) Prejuízos acumulados	R$	
	4.5.3	Lucro do Exercicio	R$	
	TOTAL PÁSSIVO		R$	**446.000,00**

Igarapé Grande- MA 31/12/2024

EMPRESARIA
PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO
CPF 452.313.203-82

SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA
CRC-MA 012603/O9 CPF037.221.513-09

ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
Rua Sete de Setembro n° 42, Centro Igarapé Grande
CNPJ: 22.921.500/0001-07 CEP: 65720-000

180
Processo 230101/2025
Assinatura

FIRMA: P B GOMES SAMPAIO
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CARVALHO N° 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000
CIDADE: IGARAPE GRANDE **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 17.684.427/0001-59 **NSC. EST.:**
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE:21101920463

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Vendas de Produtos	
Venda de mercadorias	R$ 360.000,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
Devoluções de Vendas	
CMV	15.000,00
Impostos e Contribuições Incidentes sobre SERVIÇOS	
(=) RECEITA OPERACIONAL	
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas Materias diversos	R$ 50.000,00
Despesas com Alugueis	R$ 55.000,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
Despesas com viagens e represent.	R$ 25.000,00
Despesas com gasolina	R$ 25.000,00
Despesas Gerais	R$ 88.000,00
(=) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	

IGARAPE GRANDE-MA 31/12/2024

EMPRESARIA
PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO
CPF:452.313.203-82

SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA
CRC-MA 012603/O9 CPF037.221.513-09

Nº 181
Processo 230101 | 2025
Assinatura

ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
Rua Sete de Setembro n° 42, Centro Igarapé Grande
CNPJ: 22.921.500/0001-07 CEP: 65720-000

FIRMA: P B GOMES SAMPAIO
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CARVALHO Nº 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000
CIDADE: IGARAPE GRANDE ESTADO: MARANHÃO
CNPJ: 17.684.427/0001-59 NSC. EST.:
ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE:21101920463

ÍNDICES ECONÔMICOS DO BALANÇO

Liquidez Corrente

Ativo Circulante= 1,15
Passivo Circulante

Liquidez Geral

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE= 1,42
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Solvência Geral

ATIVO TOTAL = 1,42
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

31 DE DEZEMBRO DE 2024 IGARAPE GRANDE-MA

EMPRESARIA
PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO
CPF:452.313.203-82

SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA
CRC-MA 012603/O9 CPF037.221.513-09

ALFA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
Rua Sete de Setembro n° 42, Centro Igarapé Grande
CNPJ: 22.921.500/0001-07 CEP: 65720-000

Nº 182
Processo 23010(2025
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS

FIRMA: P B GOMES SAMPAIO
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CARVALHO Nº 75 Letra C, CENTRO CEP 65720-000
CIDADE: IGARAPE GRANDE **ESTADO:** MARANHÃO
CNPJ: 17.684.427/0001-59 **NSC.**
EST.: ENCERRAMENTO EM: 31/12/2024
NIRE:21101920463

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa **P B GOMES SAMPAIO** declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objetivo social descrito no contrato social referem-se a Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercados; comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas dentro da cidade do estabelecimento da empresa, situado na Praça do mercado, sn , centro CEP: 65720-000 - IGARAPE GRANDE- MA

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimento em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificação no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2 - Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mesuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5 - Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

Nº 183
Processo
Assinatura

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P. B. GOMES SAMPAIO - ME consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
03722151309	SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA
45231320382	PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2025 16:15 SOB Nº 20250164868.
PROTOCOLO: 250164868 DE 04/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502007720. CNPJ DA SEDE: 17684427000159.
NIRE: 21101920463. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2025.
P. B. GOMES SAMPAIO - ME

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
Nº 184
Processo 230101/2025
Assinatura

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12502141949 em 06/02/2025, protocolo 250167735. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	P. B. GOMES SAMPAIO - ME
Número de Registro:	21101920463
CNPJ:	17684427000159
Munícipio:	Igarapé Grande

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

03722151309	SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA	MA012603
45231320382	PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/02/2025 09:47 SOB Nº 20250167735.
PROTOCOLO: 250167735 DE 04/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502141949. NIRE: 21101920463.
P. B. GOMES SAMPAIO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº 165
Processo 230101/2025
EH
JUCEMA Assinatura

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12502141949 em 06/02/2025, protocolo 250167735. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	P. B. GOMES SAMPAIO - ME
Número de Registro:	21101920463
CNPJ:	17684427000159
Munícipio:	Igarapé Grande

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03722151309	SERGIO GABRIEL SAMPAIO SOUSA	MA012603
45231320382	PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/02/2025 09:47 SOB Nº 20250167735.
PROTOCOLO: 250167735 DE 04/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12502141949. NIRE: 21101920463.
P. B. GOMES SAMPAIO - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº 186
Processo 230101.2025
Assinatura

WEB SERVICE SISTEMAS - SOLUÇÕES INTELIGENTES ON-LINE
www.webservicesistemas.com.br
98-98285-8304

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa R CASTRO ARAUJO LTDA, CNPJ nº 40.001.960/0001-80, com sedena AV Gonçalo Barbosa Lima, 12, Centro, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA representada pelo Sr. Reinaldo Castro Araujo, **atesta** para os devidos fins que a empresa P. B. GOMES SAMPAIO, inscrita no CNPJ N° 17.684.427/0001-59, com sede na Av. João Carvalho, n° 75, Centro, Igarapé Grande – MA, forneceu materiais de expediente, escritório, limpeza e genêros alimentícios.

Atestamos que tais produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lago dos Rodrigues - MA, 10 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Reinaldo Castro Araújo
CPF: 918.228.153-04
Representante

Nº 187
Processo 230101/2025
Assinatura

SAMPAIO E SAMPAIO COMÉRCIO

CONTATO: (99)98151-8126

DECLARAÇÕES

A empresa P B GOMES SAMPAIO inscrita no CNPJ sob nº 17.684.427/0001-59, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.***.***.-**DECLARA:

1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

5) Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

7) Que é (x) **ME, ( ) EPP ou ( ) MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.

8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Nº 155
Processo 23010.01/2025
EH
Assinatura

SAMPAIO E SAMPAIO COMÉRCIO

CONTATO: (99)98151-8126

9) Que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021.

Igarapé Grande-MA, 25 de fevereiro de 2025.

Paulinha Barbosa Gomes Sampaio

P. B. GOMES SAMPAIO
CNPJ nº 17.684.427/0001-59
Paulinha Barbosa Gomes Sampaio
CPF nº 452.***.***-**
Representante da Empresa

SAMPAIO E SAMPAIO COMÉRCIO

CONTATO: (99)98151-8126

Nº 149
Processo 230101/2
Assinatura

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À CAMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2025

P B GOMES SAMPAIO
CNPJ N° 17.684.427/0001-59
Av. João Carvalho, 75, centro, Igarapé Grande/MA

Nº 190
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

AUTENTICIDADES DAS CERTIDÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação, de fornecimento de material de papelaria e escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Junto aos autos do processo administração nº 230101/2025, da Dispensa de Licitação nº 6/2025, as AUTENTICIDADES DAS CERTIDÕES da proponente abaixo referida, para o presente certame.

PROPONENTE: P B GOMES SAMPAIO-ME
CPF Nº 17.684.427/0001-59

Nº 191
Processo 230101/2025
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2025 09:35:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P. B. GOMES SAMPAIO**
CNPJ: **17.684.427/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nº 192
Processo 23101.01/2025
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **P. B. GOMES SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **17.684.427/0001-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:37:11 do dia 26/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: DOTK260225093711

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 193
Processo 23101/2025
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **452.313.203-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:57 do dia 26/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: KT4W260225094857

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 144
Processo 23101/2025
Assinatura

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **P. B. GOMES SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **17.684.427/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:39:47 do dia 26/02/2025 , com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: A2pQ8TDusVFTmRB3NUNn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 195
Processo 23040.012025
Assinatura

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **452.313.203-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:48:35 do dia 26/02/2025 , com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: rjBuh1JYTVvFVDwlf6C1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 196
Processo 230101/2025
Assinatura

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2025 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.684.427/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BF.0BC8.9700.8640 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº 197
Processo 230101/2025
Assinatura

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2025 às 09:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 452.313.203-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BF.0D89.8EFB.9089 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº 198
Processo 23101/2025
Assinatura

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.684.427/0001-59

Código de Controle: 97DC.BB31.493C.409E

Data da Emissão: 19/12/2024

Hora da Emissão: 11:58:00

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/12/2024, com validade até 17/06/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Nº 199
Processo 23010.01/2025
Assinatura

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.684.427/0001-59
Razão social: P B GOMES SAMPAIO
Nome fantasia: SAMPAIO E SAMPAIO COMERCIO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021603105369589467
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710005369589404
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804255369589433
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122003475369589450
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104065369589419
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111302465369589489
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102409305369589414
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100503265369589425
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091620405369589405
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809495369589409
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908135369589409
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103245369589426
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208575369589481
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305105369589483
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502305369589437
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602474176118286
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041705502277547620
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902164401234221
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002194415944290
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006124986514981
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201131135268587
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221502396781069
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404382516556402
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521595598718539
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111610211780374046
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102804212229888806
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922565473943248
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007440481725278
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090111063464982016
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081304254448220542

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	202307250924576467930O
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	20230706044402397387 42
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	20230616042956803297 81
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	20230528041258679159 79
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	20230509041829451293 76
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	20230420043453748559 59
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	20230401035103667950 90
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	20230313033207069545 08

Nº 200
Processo 130101/2025
Assinatura

Resultado da consulta em 26/02/2025 09:46:52

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. B. GOMES SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.684.427/0001-59
Certidão nº: 90191002/2025
Expedição: 02/01/2025, às 14:23:18
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. B. GOMES SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.684.427/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº 202
Processo 23010/2025
Assinatura

Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 496464/24
Data de Validade: 04/03/2025
Data de Emissão: 04/12/2024 11:17:42
Inscrição Estadual: 124041523
CPF/CNPJ: 17684427000159
Razão Social: P B GOMES SAMPAIO

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Nº 203
Processo 230101/2025
Assinatura

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva da Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 107074/24
Data de Validade: 19/03/2025
Data de Emissão: 19/12/2024 12:00:06
Inscrição Estadual: 124041523
CPF/CNPJ: 17684427000159
Razão Social: P B GOMES SAMPAIO

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Nº 204
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ATA DE ANALISE DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório.

Recebimento de propostas: 26/02/2025.

1- Recebimento de proposta

EMPRESA: P B GOMES SAMPAIO
CNPJ N° 17.684.427/0001-59
VALOR R$ 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte reais).
DATA DA ENTREGA: 25 de fevereiro de 2025.
Situação: **PROPOSTA VENCEDORA.**

2- Da Habilitação
ITEM DO EDITAL: 6

JULGAMENTO:

Ao analisar toda a documentação de habilitação encaminhada no dia 26/02/2025, pela empresa P B GOMES SAMPAIO, a Presidente de comissão de Contratação considerou que os requisitos do Edital relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico-Financeira foram devidamente comprovados pela referida Licitante, considerando também que foram apresentadas as Declarações exigidas nesta fase. Em relação à Qualificação Técnica, o referido Licitante cumpriu adequadamente a exigência editalícia.

Desta forma, em razão do atendimento integral aos requisitos de Habilitação constantes do Edital, a Presidente de comissão de Contratação, considerou habilitado a empresa P B GOMES SAMPAIO, para todos os itens.

3- **Vencedor:**
EMPRESA: P B GOMES SAMPAIO
CNPJ N° 17.684.427/0001-59

Bernardo do Mearim (MA), 26 de fevereiro de 2025.

Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

Nº 205
Processo 240101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240101/2025.
Objeto: Contratação por Dispensa de Licitação, de fornecimento de material de papelaria e escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, através da Presidente da Comissão de Contratação, apresenta justificativa de preço pertinente à contratação da empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portador do CPF nº 452.***.***-82, para o fornecimento de material de papelaria e escritório.

DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado no valor total estimado de R$ 27.624,22 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O valor da proposta apresentada encontra-se mais vantajosa que o parâmetro da pesquisa de mercado anexa ao processo administrativo.

Nº 206
Processo 23010/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP : 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

O fator preço segundo a proposta de preços da empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, para o fornecimento de material de papelaria e escritório, teve como escolha do fornecedor, o critério de julgamento "menor preço".

O custo total do fornecimento de material de papelaria e escritório é de 27.020,00 (vinte e sete mil vinte reais).

Entendo, através do que já foi exposto e considerando os aspectos utilizados, a referida contratação é considera economicamente vantajosa para a administração.

DA ESCOLHA.

O proponente escolhido neste processo para sacramentar a contratação foi a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, para o fornecimento de material de papelaria e escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> *Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:*
>
> *I - jurídica;*
>
> *II - técnica;*
>
> *III - fiscal, social e trabalhista;*
>
> *IV - econômico-financeira.*

Do acima exposto, optamos pela realização de certame por meio de dispensa de licitação, sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios e contratação da empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, após verificação das suas condições de Habilitação Jurídica, Regularidade fiscal e trabalhista.

Diante disso resta deixar resignado que o contratado demostrou habilmente sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

Após a devida verificação habilitatória, encaminhasse a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, consoante o disposto no Art. 53 da Lei nº. 14.133/21, para a apreciação do termo de justificativa para dispensa de licitação e elaboração da minuta do Contrato.

Nº 207
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Bernardo do Mearim (MA), 27 de fevereiro de 2025.

Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 03/2025

Ratifico a presente JUSTIFICATIVA.

Em, 27 / 02 /2025.

Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Nº 208
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

DESPACHO ENCAMINHANDO O PROCESSO

Dr. Adina Kacia Araujo de Almeida
OAB- MA nº 26465
MD. Procuradora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim
Portaria nº 006/2025
Nesta.

Senhora Procuradora,

Anexo ao presente, estamos encaminhando o processo administrativo n° 230101/2025, Dispensa N° 6/2025, que versa sobre a contratação de empresa por meio de Dispensa de Licitação, visando o fornecimento de material de papelaria e escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para análise e emissão de parecer conclusivo dos autos do processo.

Bernardo do Mearim (MA), 27 de fevereiro de 2025.

Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **230101/2025**

DISPENSA Nº **6/2025**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, E A EMPRESA XXXXXXXXXX.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, com sede na Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim/MA, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22, neste ato representado pelo **XXXXXXXXXX, Presidente da Câmara,** e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, com sede na XXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXX, portadora do CPF nº XXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº **230101/2025**, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 6/2025, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, i E ii)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de papelaria e escritório, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**ALMOFADA PARA CARIMBO.** Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	PILOT	12	Unidade	7,15	85,80
2	**ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO.** Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	POLIBRAS	120	Unidade	11,08	1.329,60
3	**BLOQUINHO DE PAPEL ADESIVO** -acrílico reposicionamento com 100 folhas de 38x50 mm, pacote com 04 unidades de cores variadas	TRIS	100	Pacote	6,45	645,00
4	**CANETA ESFEROGRÁFICA.** Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características	BIC	1000	unidade	2,40	2.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

	adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.					
5	**CLIPS 1/0** em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	GENERIC	100	Caixa	4,00	400,00
6	**CLIPS 2/0.** Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	GENERIC	100	Caixa	5,20	520,00
7	**CLIPS 4/0.** Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	GENERIC	100	Caixa	6,70	670,00
8	**CLIPS 6/0** em ação galvanizado com tratamento ante ferrugem com 25 unidades	GENERIC	100	Caixa	4,80	480,00
9	**CLIPS 8/0.** Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	GENERIC	100	Caixa	7,28	728,00
10	**COLA LÍQUIDA BRANCA.** Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	POLAR	40	unidade	6,10	244,00
11	**COLCHETE DE METAL** tipo bailarina n10 caixa com 72unidades	GENERIC	40	Caixa	10,20	408,00
12	**COLCHETE DE METAL** tipo bailarina n° 12 caixa com 72 unidades	GENERIC	40	Caixa	13,50	540,00
13	**CORRETIVO EM FITA** medindo 5mm de largura x 6m de comprimento. tipo caneta.	BIC	40	unidade	8,80	352,00
14	**CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA.** Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	BOC	40	unidade	3,70	148,00
15	**FITA ADESIVA.** Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ALDEBRAS	48	Unidade	14,10	676,80
16	**ELÁSTICO** feito em borracha resistente para dinheiro, amarelo pacote com 1kg	MERCUR	1	Pacote	21,50	21,50
17	**ENVELOPE PARDO COM ABAS.** Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	SCRITY	300	Unidade	0,75	225,00
18	**ESTILETE.** Especificação: Tipo largo, lâmina de 18 mm, aplicação escritório.	NOLL	30	unidade	6,70	201,00
19	**EXTRATOR DE GRAMPOS.** Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	TILIBRA	24	Unidade	7,90	189,60
20	**GRAMPEADOR DE MESA** medindo 20cm de comprimento, capacidade 30 fls	TILIBRA	12	Unidade	37,00	444,00
21	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** tamanho 26/6, tipo cobreado caixa c/ 5000 unid. aprovado pelo INMETRO	CANSON	24	Caixa	20,00	480,00
22	**GRAMPO TRILHO METAL.** Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	CANSON	20	Caixa	21,10	422,00

ANULADA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

23	**LIVRO ATA.** Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	TRIS	30	Unidade	19,00	570,00
24	**LIVRO DE PROTOCOLO.** Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	TRIS	30	Unidade	25,10	753,00
25	**MOLHA DEDOS.** Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	WALEU	50	Unidade	4,30	215,00
26	**PAPEL A-4.** Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	CHAMEX SYLVAM O	300	Resma	24,50	7.350,00
27	**ARQUIVO A-Z.** Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	FRAMA	100	Unidade	26,10	2.610,00
28	**PASTA CLASSIFICADORA.** Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	FRAMA	50	Unidade	9,15	457,50
29	**PERFURADOR DE PAPEL** estrutura em ação medindo mínimo de 8,6 cm de largura e 11 de comprimento	GRAMP LINE	10	Unidade	56,10	561,00
30	PORTA CANETA cor a escolher	BRW	12	Unidade	19,10	229,20
31	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM.** Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm.	MASTERP RINT	50	Unidade	7,90	395,00
32	**TESOURA.** Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	TRAMON TINA	50	Unidade	19,10	955,00
33	**PAPEL FILME PVC.** cloreto de polivinila, comprimento: 100m, largura 40cm, apresentação rolo.	WYDA	6	Unidade	219,00	1.314,00
	VALOR TOTAL R$					27.020,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo .de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como a inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

MINUTA

FOLHA Nº 212
PROC. ADMIN. Nº 230101/2025

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CANTRATUAIS (art. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil vinte reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23/01/2025.**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice IPCA/FGV**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

MINUTA

FOLHA Nº 213
PROC. ADMIN. Nº 230101/2025

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g). Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

MINUTA

FOLHA Nº 214
PROC. ADMIN. Nº 230101/2025

j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a). der causa à inexecução parcial do contrato;

b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c). der causa à inexecução total do contrato;

d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e). não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

MINUTA

FOLHA Nº 216
PROC. ADMIN. Nº 230101/2025

j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

n). Multa:

i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

MINUTA

t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ii) as peculiaridades do caso concreto;

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv) os danos que dela provierem para o Contratante;

v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

MINUTA

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

MINUTA

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), ___ de _____ de 2025.

_____
Pela CONTRATANTE

_____
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:

_____
Nome:

MINUTA

Nº 220
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Parecer Jurídico n° 2802001/2025

Processo Administrativo nº 230101/2025

Dispensa de Licitação n° 6/2025

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório.

RELATÓRIO

O processo teve início com a requisição formulada pelo setor de compras e serviços da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, relatando a necessidade do objeto e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatórias ou através de contratação direta.

Consta nos autos os seguintes documentos:

1. Documento de formalização de demanda;

2. Justificativa para dispensa do ETP;

3. Certidão de Autuação e Remessa;

4. Portaria do Agente de Contratação e equipe;

5. Resolução;

6. Pesquisa de mercado;

8. Despacho solicitando informações de reserva orçamentária;

9. Termo de Declaração de disponibilidade e reserva orçamentaria;

10.Termo de Referência;

11. Aviso de Dispensa;

12. Aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial da Câmara.

13. Escolha da proposta mais vantajosa;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

14. Documentos de habilitação;

15. Justificativa da escolha e do preço;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria Jurídica, para a análise prévia quanto ao atendimento dos requisitos exigidos, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e atualizações de valores do Decreto Federal nº 12.343/2024. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Câmara Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da dispensa de licitação.

É o relatório.

DA ANÁLISE JURÍDICA

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75.

A dispensa de licitação verifica-se situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade. Para cada ente federado começar a fazer uso da nova lei de licitação é recomendável que cada ente edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito. Isso significa a realização de um procedimento de contratação, cujo desenvolvimento comprovará de modo objetivo ter sido adotado a solução mais vantajosa.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim já regulamentou a lei 14.133/2021, através da Resolução da Mesa nº 001, de 12 de janeiro de 2023, portanto já está apta para usar a nova lei, com isso a supra contratação encontra-se fundamentada na lei 14.133/2021 e na Resolução da Mesa da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim nº 001/2023.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO:

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de licitação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO:

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal. Há custos de

tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido. A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supra individuais.

A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A PROPORCIONALIDADE:

Todas as hipóteses de dispensa de licitação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso II da lei 14.133/ 2021, ***in verbis:***

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *(...)*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

> *Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*

ANEXO ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso II do caput do art. 75	R$ R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos).

O elenco do artigo 75 da lei 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição. A hipótese de dispensa de licitação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

O § 1º d o art. 75, da lei 14.133/2021determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, ***in verbis:***

> *§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:*
>
> *I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*
>
> *II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*
>
> *(...)*

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que é de R$ 27.020,00 (Vinte e sete mil e vinte reais).

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no site oficial da Câmara, Portal de Transparência da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, obedecendo o que reza o no § 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, ***in verbis:***

> *§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA:

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

Como na contratação direta a administração não está liberada de promover todas as atividades de pesquisa de preço e de solicitação de oferta dos potenciais interessados, então percebe-se que no caso em tela foi obedecido e com isso existe a pesquisa de preço nos autos, além de haver também divulgação ampla pela Câmara Municipal a sua intenção de

promover a contratação tal se destina inclusive ao fim de obter propostas dos pretensos fornecedores.

No procedimento em tela observa-se que a Comissão de Contratação no momento da realização de sua pesquisa de preço, tomou por base a Resolução da Mesa nº 003, de 12 de janeiro de 2023.

A observou, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, onde é regrado quais os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e para obras e serviços de engenharia, para que se conste o valor estimado da contratação.

DA SELEÇAO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Após a pesquisa de preço e a publicação do aviso de interesse do Legislativo Municipal em contratação direta do objeto deste procedimento, então a Comissão de Contratação buscou selecionar a melhor proposta possível com observância no princípio da isonomia, portanto a contratação foi ao melhor possível, na circunstância existente e identificadas pela autoridade competente, conforme se vê acerca de condições do mercado e da capacitação do particular escolhido.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringentes ao princípio da isonomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados econômicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de licitação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valor econômico do invento). Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de determinados particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação.

No caso em tela a Câmara Municipal, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensável a realização de qualquer contrato. No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a dispensa de licitação está com documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no Resolução nº 003/2023, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos financeiros com

compromisso a ser assumido, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
>
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
>
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
>
> *VI - razão da escolha do contratado;*
>
> *VII - justificativa de preço;*
>
> *VIII - autorização da autoridade competente.*

Vemos, então, que, agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com um documento que apresente a necessidade da contratação para que, se for o caso, seja realizado um estudo técnico preliminar para definir a melhor solução para atendimento da necessidade, analisando-se, inclusive, os riscos daquelas soluções possíveis, para, ao final, se indicar qual a solução mais viável a ser contratada, que no processo em análise foi dispensado, por tratar-se de bem de pequeno valor.

DO CONTRATO:

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório, no valor de R$ 27.020,00 (Vinte e sete mil e vinte reais), mediante dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da lei 14.133/2021 c/c a Resolução da Mesa deste Legislativo nº 006/2023, cumpridas as formalidades administrativas.

Recomenda-se que não seja realizado nova dispensa com o mesmo objeto por esta Casa Legislativa sob pena de irregularidades, bem como seja todo o procedimento publicado no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA e no sistema SINC do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Retornem os autos a Comissão de Contratação.

É o Parecer,

ADINA KACIA ARAUJO DE ALMEIDA

Assinado de forma digital por ADINA KACIA ARAUJO DE ALMEIDA

Adina Kacia Araujo de Almeida.
Procuradora
Portaria nº 006/2025.

Nº 227
Processo 230101/2025

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

EXTRAS

BERNARDO DO MEARIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 4 - Nº 135 / 2025 :: SEXTA, 10 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 005/2025 1
PORTARIA Nº 006/2025 1
PORTARIA Nº 007/2025 1
PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2025. 1

PORTARIA Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora IZABELLY SILVA OLIVEIRA, Portadora do RG 069160222019-4 SESP/MA e CPF 633.257.163-26, para o Cargo em Comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de JANEIRO de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ADINA KACIA ARAUJO DE ALMEIDA, Portadora do RG 281582820020 SSP/PI e CPF 046.178.423-81, para o Cargo em Comissão de PROCURADORA da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora ANA KESIA DO NASCIMENTO SOUSA, Portadora do RG 067576412018-6 SESP/MA e CPF 631.889.313-01, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação para atuar perante a Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5aae1d8ee28dbe19a6efe93a1cc8dc7a8f12be8c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

FOLHA Nº 228
PROC. ADMIN. Nº 230101/2025

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao Sr.
Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,

À vista das manifestações anteriores, reconheço a dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico, para a contratação da empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.***.***-82, contratação por Dispensa de Licitação, de fornecimento de material de papelaria e escritório, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, pelo valor total R$ 27.020,00 (vinte e sete mil vinte reais).

A realização da despesa está dispensada de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, encaminho o presente processo a Vossa Senhoria para homologação/adjudicação do ato, e sua publicação, nos exatos termos do diploma legal.

Bernardo do Mearim - MA, 28 de fevereiro de 2025.

Franeisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

FOLHA Nº 229
PROC. ADMIN. Nº 230101/2025

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 72, VIII DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, pessoa jurídica de direito público interno, situada Av. Manoel Matias, s/n, Centro, Bernardo do Mearim/MA, CEP 65723-000, inscrita no CNPJ n.º 01.612.543/0001-22, no uso de suas atribuições e competências, com fundamento no art. 75, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021;

Considerando o exposto pelo setor de Compras da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, **AUTORIZA** o presente procedimento de dispensa de licitação, para contratação para a empresa: P B GOMES SAMPAIO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.427/0001-59, sediada na Avenida João Carvalho, 75, centro, Igarapé Grande/MA, neste ato representada pela Srª Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, brasileira, sócia administradora;

A dispensa de licitação aqui autorizada limita-se exclusivamente à contratação da empresa assim descrita, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021 e pelo valor total 27.020,00 (vinte e sete mil e vinte centavos), para aquisição de material de papelaria e escritório:

Este ato deverá ser publicado no portal de transparência da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, no prazo de 05 dias, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme exige o parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021.

A presente contratação é fundamentada na Lei nº 14.133/2021 e regulamentada pela Resolução nº 001/2023 da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim;

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bernardo do Mearim/MA, 28 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025
DISPENSA Nº 6/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, Sr. Francisco das Chagas Martins dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 230101/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 6/2025, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa nº 6/2025 e **ADJUDICO** o objeto à empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, pelo valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil vinte reais).

2. Relata-se nos autos que a Empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do avido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentar o menor preço.

3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:

I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.

II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.

III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de emprenho, ao vencedor, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Bernardo do Mearim/MA, 28 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 6/2025

Processo Administrativo nº 230101/2025

Dispensa de Licitação n° 6/2025

Contratante: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim – MA.

Contratado: P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 27.020,00 (vinte e sete mil vinte reais).

Data: 28/02/2025.

Nº 231
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM-MA

CONTRATADO: P B GOMES SAMPAIO-ME

FOLHA Nº 232
PROC. ADMIN. Nº 230101/2025

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.

Pelo presente instrumento e com base da **Dispensa de Licitação nº 6/2025**, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.***.***-82, para comparecer na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

b).CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e

c). CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim (MA), 28 de fevereiro de 2025.

Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

Assinatura/rubrica: _____

Nº 233
Processo 230101/2025
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/02/2025 09:35:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **P. B. GOMES SAMPAIO**
CNPJ: **17.684.427/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nº 234
Processo 230101/2025
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **P. B. GOMES SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **17.684.427/0001-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:37:11 do dia 26/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: DOTK260225093711

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 235
Processo 230101 2025
Assinatura

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **452.313.203-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:48:57 do dia 26/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: KT4W260225094857

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 236
Processo 230101/2025
Assinatura

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **P. B. GOMES SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **17.684.427/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:39:47 do dia 26/02/2025 , com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: A2pQ8TDusVFTmRB3NUNn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 237
Processo 230101 / 2025
Assinatura

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULINHA BARBOSA GOMES SAMPAIO**

CPF/CNPJ: **452.313.203-82**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:48:35 do dia 26/02/2025 , com validade até o dia 28/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: rjBuh1JYTVvFVDw1f6C1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 238
Processo 230101/2025
Assinatura

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2025 às 09:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.684.427/0001-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BF.0BC8.9700.8640 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº 239
Processo 230101/2025
Assinatura

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2025 às 09:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 452.313.203-82.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67BF.0D89.8EFB.9089 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Nº 240
Processo 23010.1/2025
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P. B. GOMES SAMPAIO
CNPJ: 17.684.427/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:00 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2025.
Código de controle da certidão: **97DC.BB31.493C.409E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 241
Processo 230101/2025
Assinatura

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.684.427/0001-59

Código de Controle: 97DC.BB31.493C.409E

Data da Emissão: 19/12/2024

Hora da Emissão: 11:58:00

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 19/12/2024, com validade até 17/06/2025.

Página Anterior (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

Nº 242
Processo 230101/2025
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.684.427/0001-59
Razão Social: P B GOMES SAMPAIO
Endereço: AVEN JOAO CARVALHO 75 C / CENTRO / IGARAPE GRANDE / MA / 65720-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021603105369589467

Informação obtida em 26/02/2025 09:20:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Nº 243
Processo 230601/2025
Assinatura

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.684.427/0001-59
Razão social: P B GOMES SAMPAIO
Nome fantasia: SAMPAIO E SAMPAIO COMERCIO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021603105369589467
27/01/2025	27/01/2025 a 25/02/2025	2025012710005369589404
08/01/2025	08/01/2025 a 06/02/2025	2025010804255369589433
20/12/2024	20/12/2024 a 18/01/2025	2024122003475369589450
01/12/2024	01/12/2024 a 30/12/2024	2024120104065369589419
12/11/2024	12/11/2024 a 11/12/2024	2024111302465369589489
24/10/2024	24/10/2024 a 22/11/2024	2024102409305369589414
05/10/2024	05/10/2024 a 03/11/2024	2024100503265369589425
16/09/2024	16/09/2024 a 15/10/2024	2024091620405369589405
28/08/2024	28/08/2024 a 26/09/2024	2024082809495369589409
09/08/2024	09/08/2024 a 07/09/2024	2024080908135369589409
21/07/2024	21/07/2024 a 19/08/2024	2024072103245369589426
02/07/2024	02/07/2024 a 31/07/2024	2024070208575369589481
13/06/2024	13/06/2024 a 12/07/2024	2024061305105369589483
25/05/2024	25/05/2024 a 23/06/2024	2024052502305369589437
06/05/2024	06/05/2024 a 04/06/2024	2024050602474176118286
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	20240417055022775476 20
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902164401234221
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002194415944290
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006124986514981
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020201131135268587
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	2024011221502396781069
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122404382516556402
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	2023120521595598718539
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	2023111610211780374046
28/10/2023	28/10/2023 a 26/11/2023	2023102804212229888806
09/10/2023	09/10/2023 a 07/11/2023	2023100922565473943248
20/09/2023	20/09/2023 a 19/10/2023	2023092007440481725278
01/09/2023	01/09/2023 a 30/09/2023	2023090111063464982016
13/08/2023	13/08/2023 a 11/09/2023	2023081304254448220542

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
25/07/2023	25/07/2023 a 23/08/2023	202307250924576467930O
06/07/2023	06/07/2023 a 04/08/2023	20230706044402397387 42
16/06/2023	16/06/2023 a 15/07/2023	20230616042956803297 81
28/05/2023	28/05/2023 a 26/06/2023	20230528041258679159 79
09/05/2023	09/05/2023 a 07/06/2023	20230509041829451293 76
20/04/2023	20/04/2023 a 19/05/2023	20230420043453748559 59
01/04/2023	01/04/2023 a 30/04/2023	20230401035103667950 90
13/03/2023	13/03/2023 a 11/04/2023	20230313033207069545 08

Resultado da consulta em 26/02/2025 09:46:52

Voltar

244

Processo 23101/2025

Assinatura

Nº 245
Processo 230102025
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. B. GOMES SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.684.427/0001-59
Certidão nº: 90191002/2025
Expedição: 02/01/2025, às 14:23:18
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. B. GOMES SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.684.427/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. B. GOMES SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.684.427/0001-59
Certidão nº: 90191002/2025
Expedição: 02/01/2025, às 14:23:18
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. B. GOMES SAMPAIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.684.427/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Nº 247
Processo 230101/2025
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 496464/24 **Data da** 04/12/2024 11:17:42

Inscrição Estadual: 124041523 **CPF/CNPJ:** 17684427000159

Razão Social: P B GOMES SAMPAIO

Endereço: AVE JOAO CARVALHO, 75 : C; CEP: 65720000 - CENTRO

Telefone: (99)81518126 **Município:** IGARAPE GRANDE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/01/2025 14:23:51

Nº 247
Processo 23/01/2025
Assinatura

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 496464/24
Data de Validade: 04/03/2025
Data de Emissão: 04/12/2024 11:17:42
Inscrição Estadual: 124041523
CPF/CNPJ: 17684427000159
Razão Social: P B GOMES SAMPAIO

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Nº 249
Processo 230101/2025
Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 107074/24 **Data da** 19/12/2024 12:00:06

Inscrição Estadual: 124041523 **CPF/CNPJ:** 17684427000159

Razão Social: P B GOMES SAMPAIO

Endereço: AVE JOAO CARVALHO, 75 : C; CEP: 65720000 - CENTRO

Telefone: (99)81518126 **Município:** IGARAPE GRANDE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/01/2025 14:24:26

Nº 250
Processo 230101/2025
Assinatura

Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa** Secretaria de Estado da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão NegativaDividaAtiva de Divida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 107074/24
Data de Validade: 19/03/2025
Data de Emissão: 19/12/2024 12:00:06
Inscrição Estadual: 124041523
CPF/CNPJ: 17684427000159
Razão Social: P B GOMES SAMPAIO

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

Nº 059
Processo 230101/2025
Assinatura

06.323.208/0001-23
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ GRANDE - MA
Av. João Carvalho s/n
CEP: 65.720-000
IGARAPÉ GRANDE - MA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Igarapé Grande
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - SEMAD
Av. João Carvalho, s/n, Centro, CEP 65.720-000
CNPJ: 06.323.208/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001/2025

Certificamos após a realização das consultas procedidas nos arquivos desta Prefeitura Municipal, consubstanciado pelo Art. 240 e 242 da Lei nº 7799, de 19/12/2002 e disposto no Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966, constatamos que não tem nenhum debito sob quaisquer impostos que exista, de IPTU, TST, TCF, ISSQN, FORUS e LAVAÉMIOS, pelo que passo a seguinte Certidão Negativa de Débitos, para fins de provas, Juntos a Repartição Publicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Bancos esta Fazenda Municipal, até a presente data sobre o referido contribuinte, **P. B. GOMES SAMPAIO,** inscrita no CNPJ de n° 17.684.427/0001-59 localizada na Av. João Carvalho, n° 75, Centro, Igarapé Grande/MA.

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

IGARAPÉ GRANDE - MA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

JAIR MARINHO SANTOS
Dir. Geral de Departamento – Mat. 0000011
CPF: 195.873.953-87
Jair Marinho Santos
DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO
Pref. Mun. Igarapé Grande/MA
Mat. 0000011

Scanned with CamScanner

Nº 252
Processo 230101/2025
Assinatura

06.323.208/0001-28
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGARAPÉ GRANDE - MA
Av. João Carvalho s/n
CEP: 65.720-000
IGARAPÉ GRANDE - MA

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Igarapé Grande
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Av. João Carvalho, s/n, Centro, CEP 65.720-000
CNPJ: 06.323.208/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

Nº 001/2025

Certificamos após a realização das consultas procedidas no sistema desta Prefeitura Municipal, consubstanciado pelo Art. 240 e 242 da Lei nº 7799, de 19/12/2002 e disposto no Art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966, constatamos que não há quaisquer débitos de IPTU, TST, ISSQN, FORUNS, LAVAÉMOIS, pelo que passo a seguinte Certidão Negativa de Dívida Ativa, para Fins de Provas Juntos a Repartição Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Bancos, até a presente data sobre o referido contribuinte, **P. B. GOMES SAMPAIO**, inscrita no CNPJ de nº 17.884.427/0001-59 localizada na Av. João Carvalho, nº 75, Centro, Igarapé Grande/MA.

Este documento é válido por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão.

IGARAPÉ GRANDE - MA, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

JAIR MARINHO SANTOS
Dir. Geral de Departamento – Mat. 0000011
CPF: 199.[illegible]3.953-87
Jair Marinho Santos
DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO
Pref. Mun. Igarapé Grande/MA
Mat. 0000011

Scanned with CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **230101/2025**

DISPENSA Nº **6/2025**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, E A EMPRESA P B GOMES SAMPAIO-ME.

A Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, com sede na Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim/MA, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22, neste ato representado pelo **Francisco das Chagas Martins dos Santos, Presidente da Câmara**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, com sede na Avenida João Carvalho, nº 75, centro, complemento C, CEP. 65.720-000, Município de Igarapé Grande/MA, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.***.***-82, tendo em vista o que consta no Processo nº **230101/2025**, e em observância às disposições da Lei Nº 14.133, DE 2021, resolvem celebrar o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 6/2025, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, i E ii)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de papelaria e escritório, de forma parcelada, para atender as necessidades do legislativo municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.2. Objeto da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	PREÇO UNITÁRIO R$	PREÇO TOTAL R$
1	**ALMOFADA PARA CARIMBO.** Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	PILOT	12	Unidade	7,15	85,80
2	**ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO.** Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	POLIBRAS	120	Unidade	11,08	1.329,60
3	**BLOQUINHO DE PAPEL ADESIVO** -acrílico reposicionamento com 100 folhas de 38x50 mm, pacote com 04 unidades de cores variadas	TRIS	100	Pacote	6,45	645,00
4	**CANETA ESFEROGRÁFICA.** Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material	BIC	1000	unidade	2,40	2.400,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

	ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.					
5	**CLIPS 1/0** em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 100 unidades	GENERIC	100	Caixa	4,00	400,00
6	**CLIPS 2/0.** Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	GENERIC	100	Caixa	5,20	520,00
7	**CLIPS 4/0.** Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	GENERIC	100	Caixa	6,70	670,00
8	**CLIPS 6/0** em ação galvanizado com tratamento ante ferrugem com 25 unidades	GENERIC	100	Caixa	4,80	480,00
9	**CLIPS 8/0.** Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	GENERIC	100	Caixa	7,28	728,00
10	**COLA LÍQUIDA BRANCA.** Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	POLAR	40	unidade	6,10	244,00
11	**COLCHETE DE METAL** tipo bailarina n10 caixa com 72unidades	GENERIC	40	Caixa	10,20	408,00
12	**COLCHETE DE METAL** tipo bailarina n° 12 caixa com 72 unidades	GENERIC	40	Caixa	13,50	540,00
13	**CORRETIVO EM FITA** medindo 5mm de largura x 6m de comprimento. tipo caneta.	BIC	40	unidade	8,80	352,00
14	**CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA.** Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	BOC	40	unidade	3,70	148,00
15	**FITA ADESIVA.** Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ALDEBRAS	48	Unidade	14,10	676,80
16	**ELÁSTICO** feito em borracha resistente para dinheiro, amarelo pacote com 1kg	MERCUR	1	Pacote	21,50	21,50
17	**ENVELOPE PARDO COM ABAS.** Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	SCRITY	300	Unidade	0,75	225,00
18	**ESTILETE.** Especificação: Tipo largo, lâmina de 18 mm, aplicação escritório.	NOLL	30	unidade	6,70	201,00
19	**EXTRATOR DE GRAMPOS.** Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	TILIBRA	24	Unidade	7,90	189,60
20	**GRAMPEADOR DE MESA** medindo 20cm de comprimento, capacidade 30 fls	TILIBRA	12	Unidade	37,00	444,00
21	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** tamanho 26/6, tipo cobreado caixa c/ 5000 unid. aprovado pelo INMETRO	CANSON	24	Caixa	20,00	480,00
22	**GRAMPO TRILHO METAL.** Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço	CANSON	20	Caixa	21,10	422,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

	revestido, caixa com 50 unidades.					
23	**LIVRO ATA.** Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	TRIS	30	Unidade	19,00	570,00
24	**LIVRO DE PROTOCOLO.** Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	TRIS	30	Unidade	25,10	753,00
25	**MOLHA DEDOS.** Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	WALEU	50	Unidade	4,30	215,00
26	**PAPEL A-4.** Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	CHAMEX SYLVAM O	300	Resma	24,50	7.350,00
27	**ARQUIVO A-Z.** Especificação: Oficio, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	FRAMA	100	Unidade	26,10	2.610,00
28	**PASTA CLASSIFICADORA.** Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	FRAMA	50	Unidade	9,15	457,50
29	**PERFURADOR DE PAPEL** estrutura em ação medindo mínimo de 8,6 cm de largura e 11 de comprimento	GRAMP LINE	10	Unidade	56,10	561,00
30	PORTA CANETA cor a escolher	BRW	12	Unidade	19,10	229,20
31	**RÉGUA PLÁSTICA 30 CM.** Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm.	MASTERP RINT	50	Unidade	7,90	395,00
32	**TESOURA.** Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	TRAMON TINA	50	Unidade	19,10	955,00
33	**PAPEL FILME PVC,** cloreto de polivinila, comprimento: 1000m, largura 40cm, apresentação rolo.	WYDA	6	Unidade	219,00	1.314,00
	VALOR TOTAL R$					27.020,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O prazo de vigência da contratação é de 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo .de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação

FOLHA Nº 256
PROC. ADMIN. Nº 230101/2025
EH

com o CONTRATADO, bem como a inexistência de registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CANTRATUAIS (art. 92, IV, VII E XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil vinte reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **23/01/2025.**

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **índice IPCA/FGV**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

FOLHA Nº 254
PROC. ADMIN. Nº 230101/2025

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Art. 92, X, XI e XIV)

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a). Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b). Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c). Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d). Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e). Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

f). Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

g). Cientificar o órgão de representação judicial da CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

h). Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

i). Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

FOLHA Nº 256
PROC. ADMIN. Nº 230101/2025

j). A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

a). O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b). responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c). comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d). Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f). Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g). Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

h). Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i). Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

j). Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

FOLHA Nº 259
PROC. ADMIN. Nº 230101/2025

k). Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

l). Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

m). Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

n). Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante

o). Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a). der causa à inexecução parcial do contrato;

b). der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c). der causa à inexecução total do contrato;

d). deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e). não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f). não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g). ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h). apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i). fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

FOLHA Nº 260
PROC. ADMIN. Nº 230101/2025

j). comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k). praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l). praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

m). Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii). Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii). Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

n). Multa:

i). moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

ii). moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

o). O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii). compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

p). A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

q). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

r). Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

s). Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

FOLHA Nº 261
PROC. ADMIN. Nº 230101/2025

t). Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

u). A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

v). Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º)

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ii) as peculiaridades do caso concreto;

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv) os danos que dela provierem para o Contratante;

v). a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

x). Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

z). A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

a.1) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

b.2). As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

FOLHA Nº 262
PROC. ADMIN. Nº 230101/2025
EH

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a). Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b). Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c). Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: 150000000

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim (MA), 28 de FEVEREIRO de 2025.

Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Pela CONTRATANTE

Paulinha Barbosa Gomes Sampaio
P. B. GOMES SAMPAIO
CNPJ nº 17.684.427/0001-59
Paulinha Barbosa Gomes Sampaio
CPF nº 452.***.***-**
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025 ORIGEM: Processo administrativo nº 230101/2025. Dispensa de Licitação nº 6/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22. CONTRATADO: P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório. **VALOR TOTAL**: R$ 27.020,00 (vinte e sete mil vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 150000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, por seu Presidente Francisco das Chagas Martins dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, como Contratante e a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, representada por sua administradora a Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, como Contratado.

Nº 265
Processo 230101/2025
Assinatura

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
EXTRAS

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 005/2025 1
PORTARIA Nº 006/2025 1
PORTARIA Nº 007/2025 1
PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2025 1

PORTARIA Nº 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Senhora IZABELLY SILVA OLIVEIRA, Portadora do RG 069160222019-4 SESP/MA e CPF 633.257.163-26, para o Cargo em Comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de JANEIRO de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 006/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Senhora ADINA KACIA ARAUJO DE ALMEIDA, Portadora do RG 281582820020 SSP/PI e CPF 046.178.423-81, para o Cargo em Comissão de PROCURADORA da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 007/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a Senhora ANA KESIA DO NASCIMENTO SOUSA, Portadora do RG 067576412018-6 SESP/MA e CPF 631.889.313-01, para o Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão em 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação para atuar perante a Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5aae1d8ee28dbe19a6efe93a1cc8dc7a8f12be8c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Nº 266
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

À Empresa
P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrito no CNPJ n° 17.684.427/0001-59
Endereço: Avenida João Carvalho, n° 75, Centro, CEP: 65.720-000, Igarapé Grande/MA.

ORDEM DE SERVIÇO
TERMO DE CONTRATO N° 6/2025

Prezado Senhor

Pelo presente autorizo a contratação de empresa para o fornecimento de papelaria e escritório, objeto do Processo Administrativo n° 230101/2025, Dispensa de Licitação n° 6/2025, conforme especificações apresentadas na proposta de preços do contratado supra.

Bernardo do Mearim - MA, 28 de fevereiro de 2025.

Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 28/02/2025.

P B GOMES SAMPAIO-ME
CNPJ n° 17.684.427/0001-59

Nº 267
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2025

Processo Administrativo n° 230101/2025
Dispensa de Licitação nº 6/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 230101/2025, modalidade Dispensa de Licitação N° 6/2025, publicação do TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO N° 6/2025, no **DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA,** veiculado em 10/03/2025.

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
LEGISLATIVO

Nº 264
Processo 230101/2025

SUMÁRIO

Descrição **Página**

LICITAÇÃO 1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025 1
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 6/2025 2
ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025. 2
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025 2

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025
DISPENSA Nº 6/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM/MA, Sr. Francisco das Chagas Martins dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e parecer contidos no Processo Administrativo nº 230101/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 6/2025, bem como de acordo com as disposições do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa nº 6/2025 e **ADJUDICO** o objeto à empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, pelo valor total de R$ 27.020,00 (vinte e sete mil vinte reais).
2. Relata-se nos autos que a pessoa física declarado vencedor comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, as Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atenderem todas as exigências do avido de contratação e seus anexos, inclusive por apresentar o menor preço.
3. Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, juntando-se a Portaria de Fiscal de Contrato.
II – Em seguida, providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa adjudicatária.
III – Após, inserção no Sistema do TCE/MA, PNCP, bem como demais divulgações exigidas nos art. 72, parágrafo único e 94 da Lei nº 14.133/2021.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de emprenho, ao vencedor, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Bernardo do Mearim/MA, 28 de fevereiro de 2025.
Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Nº 269
Processo 230101/2025
Assinatura

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 6/2025

Processo Administrativo nº 230101/2025

Dispensa de Licitação n° 6/2025

Contratante: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim – MA.

Contratado: P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 27.020,00 (vinte e sete mil vinte reais).
Data: 28/02/2025.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.
Pelo presente instrumento e com base da Dispensa de Licitação nº 6/2025, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF n° 452.***.***-82, para comparecer na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.
No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
b).CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e
c). CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.
O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim (MA), 28 de fevereiro de 2025.
Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025 ORIGEM: Processo administrativo nº 230101/2025. Dispensa de Licitação nº 6/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22. CONTRATADO: P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório. **VALOR TOTAL**: R$ 27.020,00 (vinte e sete mil vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 150000000. **PRAZO DE**

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de empenho, ao vencedor, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Bernardo do Mearim/MA, 28 de fevereiro de 2025.
Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Nº 270
Processo 230101/2025
Assinatura

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 6/2025

Processo Administrativo nº 230101/2025

Dispensa de Licitação nº 6/2025

Contratante: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim – MA.

Contratado: P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 27.020,00 (vinte e sete mil vinte reais).
Data: 28/02/2025.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.
Pelo presente instrumento e com base da Dispensa de Licitação nº 6/2025, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.***.***-82, para comparecer na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.
No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
b).CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e
c). CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.
O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim (MA), 28 de fevereiro de 2025.
Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025 ORIGEM: Processo administrativo nº 230101/2025. Dispensa de Licitação nº 6/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22. CONTRATADO: P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório. **VALOR TOTAL**: R$ 27.020,00 (vinte e sete mil vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 150000000. **PRAZO DE**

Nº 271
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2025

Processo Administrativo n° 230101/2025
Dispensa de Licitação nº 6/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 230101/2025, modalidade Dispensa de Licitação N° 6/2025, publicação do ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO CONTRATO N° 6/2025, no **DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA,** veiculado em 10/03/2025.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de emprenho, ao vencedor, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Bernardo do Mearim/MA, 28 de fevereiro de 2025.
Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Nº 272
Processo 230101/2025
Assinatura

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 6/2025

Processo Administrativo nº 230101/2025

Dispensa de Licitação n° 6/2025

Contratante: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim – MA.

Contratado: P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 27.020,00 (vinte e sete mil vinte reais).
Data: 28/02/2025.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.
Pelo presente instrumento e com base da Dispensa de Licitação nº 6/2025, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF n° 452.***.***-82, para comparecer na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.
No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
b).CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e
c). CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.
O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim (MA), 28 de fevereiro de 2025.
Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025 ORIGEM: Processo administrativo nº 230101/2025. Dispensa de Licitação nº 6/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22. CONTRATADO: P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório. **VALOR TOTAL**: R$ 27.020,00 (vinte e sete mil vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 150000000. **PRAZO DE**

Nº 273
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

JUNTADA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

TERMO DE EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 6/2025

Processo Administrativo n° 230101/2025
Dispensa de Licitação nº 6/2025

Junto aos autos do processo administrativo nº 230101/2025, modalidade Dispensa de Licitação N° 6/2025, publicação do TERMO DE EXTRATO DO CONTRATO N° 6/2025, no **DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA,** veiculado em 10/03/2025.

IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à contabilidade e ao fiscal de contrato, para providenciar o envio do Contrato e da nota de emprenho, ao vencedor, juntamente com a Ordem de Fornecimento, e realizar a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei 14.133/2021, com redação dada pelo Termo de Referência.

Bernardo do Mearim/MA, 28 de fevereiro de 2025.
Francisco das Chagas Martins dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Nº 274
Processo 230101/2025
Assinatura

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 6/2025

Processo Administrativo nº 230101/2025

Dispensa de Licitação nº 6/2025

Contratante: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim – MA.

Contratado: P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 27.020,00 (vinte e sete mil vinte reais).
Data: 28/02/2025.

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230101/2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025.
Pelo presente instrumento e com base da Dispensa de Licitação nº 6/2025, amparado pelo artigo Art. 75, II da Lei 14.133/2021, convocamos a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59, neste ato representada pela Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, portadora do CPF nº 452.***.***-82, para comparecer na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas, para a contar da data de seu recebimento o Termo de Contrato.
No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a). Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
b).CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e
c). CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.
O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim (MA), 28 de fevereiro de 2025.
Francisca Valdeires Alves Magalhães
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 08/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 6/2025 ORIGEM: Processo administrativo nº 230101/2025. Dispensa de Licitação nº 6/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.543/0001-22. CONTRATADO: P B GOMES SAMPAIO-ME, inscrita no CNPJ sob Nº 17.684.427/0001-59. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de papelaria e escritório. **VALOR TOTAL**: R$ 27.020,00 (vinte e sete mil vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101-01.031.0011.2.002-3.3.90.30.00; Fonte de Recursos: 150000000. **PRAZO DE**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1 (UM) ano contados da assinatura deste termo de contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 28 de fevereiro de 2025. **SIGNATÁRIOS**: Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, por seu Presidente Francisco das Chagas Martins dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, como Contratante e a empresa P B GOMES SAMPAIO-ME, representada por sua administradora a Sra. Paulinha Barbosa Gomes Sampaio, como Contratado.

Nº 275
Processo 2310101 | 2025
EH
Assinatura

Nº 276
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PRESIDENTE

-

AV. MANUEL MATIAS S/N , CENTRO
BERNARDO DO MEARIM, CEP: 65723-000
Email: diario@cmbernardodomearim.ma.gov.br
Telefone: (99)32165-21

-

-

-

-

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Nº 077
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

PARECER CONTROLE INTERNO

Parecer nº 100301/2025
Dispensa nº 6/2025
Processo Administrativo nº 230101/2025
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de papelaria e escritório.

EXAME

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

> *Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:*
>
> *I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*
>
> *II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*
>
> *III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*
>
> *IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

Cabe aos responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darem ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo Tribunal de Contas que forem vinculados. Neste sentido cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e dela não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame, os autos de procedimento administrativo realizado na modalidade DISPENSA, contratação de empresa para o fornecimento de papelaria e escritório.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

O processo administrativo nessa modalidade tem previsão legal esculpida no artigo 75, inciso II da Lei n° 14.133, de 2021, apontado na minuta de despacho de dispensa de licitação como fundamento legal para a contratação pretendida, assim dispõe o aludido artigo, vejamos:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *(...)*
>
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*
>
> *Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:*
>
> *II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;*
>
> *III - terceira linha de defesa, integrada pelo órgão central de controle interno da Administração e pelo tribunal de contas.*

De acordo com a inteligência do artigo 72, o processo licitatório deve obrigatoriamente conter os seguintes documentos, vejamos:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
>
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
>
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O processo está autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação apenas 01, volume.

Os autos foram encaminhados a Controladoria da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim para manifestação acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de licitação.

É o relatório.

1- FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento em epígrafe qual foi instruído com a seguinte documentação:

☐ Documento de Oficialização de Demanda;

☐ Termo de referência;

☐ Justificativa;

☐ Pesquisa de Preços;

☐ Documentos empresa ganhadora;

☐ documentos de habilitação conforme o edital exigia;

☐ Tabela com preço vencedor;

☐ Parecer jurídico nº 2802001/2025;

☐ Autorização;

☐ Publicação dispensa de licitação;

☐ Publicação contrato;

☐ Contrato de nº 6/2025

Nº 080
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

2 – LEGALIDADE DA DISPENSA

Considerando a razão da escolha do fornecedor apresentada pela Comissão de Contratação, além da justificativa para contratação apresentada no Termo de Referência, através da documentação apresentada constatou-se que a pessoa jurídica atende as necessidades da secretaria administrativa da Câmara, sendo este motivo para fundamentar a contratação através da dispensa de licitação prevista no artigo 75 da Lei 14.133/21.

Sobre o quesito da legalidade para contratação de pessoa jurídica P B GOMES SAMPAIO-ME, através de Dispensa de Licitação fundamentada no artigo 75 da Lei 14.133/21, vemos tratar-se de uma possibilidade legal de afastamento da licitação, tendo respeitado a legalidade do presente processo, com fulcro no referido diploma legal.

3-DA HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

Diante da análise da proposta e valores mencionados no processo, verifica-se que estão em conformidade com os estimados para a presente contratação.

Ainda sobre a documentação apresentada pela pessoa jurídica P B GOMES SAMPAIO-ME, confirmou-se que está atendeu às exigências previstas nas normas vigentes.

4 - VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO FISCAL

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos da Lei 14.133/21, bem como às cláusulas contratuais vigentes neste.

O contrato administrativo é o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontade que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público, no caso em questão objetiva a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil de Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA.

Atendendo norma legal, é necessário que haja a designação de um fiscal de contrato para que possa acompanhar a regularidade da contratação, no caso em tela, consta a Portaria de nº 005/2025, de nomeação do fiscal de contrato, atestando assim, a regularidade deste quesito.

5 - RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que seja observado o art. 42, caput, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.

CONCLUSÃO

Com base nas normas da legislação vigente, pelo que declara ainda que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais.

Nº 281
Processo 230101/2025
Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM - CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ Nº 01.612.543/0001-22
Av. Manoel Matias, s/n – Centro – CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim - MA

Manifesta-se essa Controladoria, pela possibilidade de prosseguir com o presente processo de Dispensa de Licitação, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCE/MA, bem como PNCP.

Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte desta Controladoria.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

S.M.J. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Bernardo do Mearim/MA, 10 de março de 2025.

Claudiceia Lhivia Furtado de Abreu.
Controladora
Portaria nº 004/2025

Nº 282
Processo 230101/2025
Assinatura

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de JANEIRO de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor ROMARIO LINHARES DO NASCIMENTO, Portador do RG 023121882002-7 SSP/MA e CPF 016.520.933-03, para o Cargo em Comissão de TESOUREIRO da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão em 02 de JANEIRO de 2025.

FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DOS SANTOS
Presidente
CPF:803.013.393-68

PORTARIA Nº 004/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora CLAUDICEIA LHIVIA FURTADO DE ABREU, Portadora do RG 01999831"014 SEJUSP/MA e CPF 007.050.133-59, para o Cargo em Comissão de CONTROLADORA GERAL da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim - MA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://cmbernardodomearim.ma.gov.br/transparencia/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8d4187300e3667debd7e113f4a4ad91e74974379
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM - MA

LEGISLATIVO

Nº 283
Processo 23/01/2025
Assinatura

SUMÁRIO

Descrição **Página**

LICITAÇÃO 1

RESOLUÇÃO Nº 007/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023 1

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP/CMBM/001/2021 3

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº TP/CMBM/001/2021 4

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº TP/CMBM/005/2021 4

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº TP/CMBM/005/2021 5

LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 007/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE :

Art. 1° Esta Resolução dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo primeiro. Para os efeitos desta Resolução, considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Parágrafo segundo. A obrigação de elaborar o ETP aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive aluguéis e contratações de soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 2º.

Art. 2º A elaboração do ETP não é obrigatória nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e aluguéis, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

Nº 284
Processo 2301011/2025
Assinatura

III - contratações cuja modelagem adotada siga o padrão majoritariamente adotado por outros órgãos públicos no Maranhão ou na região do Médio Mearim, ou que decorra de documento técnico específico elaborado por profissional habilitado, como, por exemplo, o Cardápio da Alimentação Escolar, elaborado por Nutricionista;

IV - quando se tratar de obra ou serviço de engenharia objeto de transferência voluntária celebrada com a União ou com o Estado do Maranhão, ou objeto de termo de cooperação ou instrumento congênere firmado com entidade privada, em que haja anteprojeto ou projeto básico pré-aprovado ou padronizado, disponibilizado pelo órgão ou entidade concedente;

V - quando for adotada modelagem preconizada nos Cadernos de Logística do Ministério da Economia, disponíveis em https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-de-logistica, ou em diretrizes oficiais do Governo Federal, como, por exemplo, na Instrução Normativa Seges/ME nº 05/2017, para serviços terceirizados; na Portaria SGD/ME nº 844/2022, para outsourcing de impressão; e na Portaria SGD/ME nº 5.651/2022, para contratação visando ao desenvolvimento, manutenção e à sustentação de software;

VI - quaisquer alterações contratais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos contratais e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 3º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 4º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Art. 5º O ETP deverá ser elaborado considerando a necessidade da Câmara Municipal, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar, sendo sugerida a seguinte ordem de elaboração do artefato:

I – Eixo da necessidade:

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

b) estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

c) requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade; e

d) resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável.

II – Eixo das soluções:

a) levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, ou produtos/serviços comumente utilizados e facilmente disponíveis no mercado, além de audiências públicas ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;

b) estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado;

c) contratações correlatas e/ou interdependentes;

d) providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; e

e) possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento.

III – Eixo da solução a adotar:

a) descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

b) justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

c) posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação; e

d) considerações a propósito do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão.

§ 1º Quanto ao levantamento de mercado visando à obtenção de informações técnicas e comerciais relevantes à definição do objeto e elaboração do projeto básico ou termo de referência, os responsáveis pela elaboração do ETP poderá promover comunicações formais com potenciais interessados durante a fase de planejamento das contratações, as quais serão registradas no processo administrativo, não impedindo o particular colaborador de participar de eventual licitação pública, ou mesmo de celebrar o respectivo contrato, ainda que decorrente de dispensa ou inexigibilidade, tampouco lhe conferindo a autoria do ETP, Projeto Básico ou Termo de Referência.

Nº 285
Processo 2301012025
Assinatura

§ 2º A estimativa do valor da contratação, nesta fase, poderá ser paramétrica, não sendo, necessariamente, a pesquisa preliminar de preços que constará do Projeto Básico ou Termo de Referência.

§ 3º Os responsáveis pela elaboração dos ETP poderão elaborar artefatos simplificados, desde que reste caracterizada, ainda que de forma genérica, a necessidade do Poder Legislativo, as soluções disponíveis no mercado e a solução a adotar.

§ 4º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidas nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, os responsáveis pela elaboração do ETP poderão aproveitar elementos estabelecidos como padrão.

§ 5º Em se tratando de ETP para a realização de licitações, sempre que, quando da elaboração dos ETP, a quantidade de fornecedores aptos a atenderem à demanda do Legislativo Municipal for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos inicialmente necessários e suficientes à escolha da solução, ou outros aspectos do ETP, limitam ou não a sua participação, e em caso positivo, se são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Art. 6º Os responsáveis pela elaboração do ETP poderão elaborá-los por meio do Sistema ETP Digital, ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP.

§ 1º Caso os responsáveis pela elaboração dos ETP decidam disponibilizar os artefatos para consulta dos demais órgãos no Sistema ETP Digital, sempre que se tratar de licitação, a publicação, no Sistema ETP Digital, deve ocorrer concomitantemente à publicação do aviso de licitação no DOU e à divulgação do certame no Comprasnet, ou antes, quando da divulgação da Intenção de Registro de Preços, se for o caso.

Art. 7º O ETP é público e deve integrar o Projeto Básico ou Termo de Referência, os quais poderão trazer referências à melhor forma de acessar o seu conteúdo, inclusive pela Internet

Parágrafo único. Excepcionalmente, mediante justificativa, a Câmara Municipal poderá classificar o ETP como documento preparatório sigiloso termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim, em 31 de março de 2023

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP/CMBM/001/2021

Processo nº 2602001/2021
Interessado: Câmara Municipal
Assunto: Prestação de serviços em consultoria na área da contabilidade pública, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Bernardo do Mearim.
Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, amparado pelo Art. 64, caput, da lei 8.666/1993, convocamos a Empresa: S P LOIOLA, inscrita no CNPJ nº 18.291.331/0001-93, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, CEP: 65723-000, em Bernardo do Mearim (MA), neste ato representada pela Sra. Samara Pires Loiola, portadora do RG nº 014374902000-1 GESP/MA, e CPF nº 017.132.893-00, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura do Termo do Segundo Termo de Aditamento do Contrato nº TP/CMBM/001/2021.
O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.